



01
01

CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
9441/2024	331/2024	15/07/2024 10:21:21	15/07/2024 10:14:35

Tipo Número

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS 1/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ROMULO DE ASSIS SILVA LÁZARO

Ementa:

Solicitação de Contratação de inscrição em Curso on-line de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

02



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Setor Requisitante: Gabinete da Presidência

Responsável pela Demanda: Romulo de Assis Silva Lázaro

Matrícula: 000151

E-mail: gabinete@cmcc.es.gov.br

Telefone fixo: (28) 3547-1310

Servidor (a) ou Equipe de Fiscalização: Haryane Chrisóstomo Pianissolli.

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO () EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()

SERVIÇO CONTINUADO () SERVIÇO NÃO CONTINUADO (X)

OBRA ()

SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

Trata-se de contratação direta por inexigibilidade da empresa UNIEVO EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, especializada na prestação de serviço de **Curso de Formação Prática em Licitações para Câmaras**, ofertado de forma on-line, com aulas gravas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, para atender as necessidades da área de compras e contratos da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

Necessidade da contratação com demonstração de sua previsão no Plano de Contratação Anual e/ou Lei Orçamentária Anual:

A necessidade da contratação se fundamenta na atualização de servidor para prestação do serviço a esta Casa de Leis com excelência e buscando atender os novos parâmetros exigidos pela Nova Lei de Licitação 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

O curso tem como objetivo viabilizar a capacitação do maior número de servidores públicos que atuem em licitações, especialmente aqueles lotados em Câmaras Municipais, visando proporcionar aos servidores a dinâmica trazida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as principais características relativas às contratações com a Administração Pública, em uma perspectiva de análise prática e comparativa com a antiga legislação licitatória.

A contratação não se encontra prevista no Plano de Contratação Anual, tendo em vista que o mesmo ainda não foi elaborado para o Exercício de 2024.

Resultados Pretendidos:

Os resultados pretendidos com essa contratação é a capacitação e a qualificação de servidor, adquirindo noções gerais sobre as Licitações.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo:

Item	CATSER	Descrição	Unidade de medida	QTDE Estimada
01	21172	Curso on-line de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC.	Inscrição	01

Requisitos necessários para a contratação:

- O curso será realizado de forma on-line, com aulas gravadas e aulas ao vivo que serão gravadas e posteriormente disponibilizadas na plataforma digital;
- O curso será ministrado pelas professoras Mairielly Clemente e Dayane Fanti;
- A empresa disponibilizará materiais complementares, como: modelos anotados e explicados, checklists, documentos, resumos, atividades práticas e materiais exclusivos;
- O curso terá carga horária de 80 (oitenta) horas/aula;
- O curso ficará disponível em plataforma digital, para acesso, durante 12 (doze) meses;
- Ao final do curso, a empresa deverá emitir Certificado de Extensão Universitária com 80h/a, da Faculdade Faciência em parceria com a UNIEVO.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores responsáveis pelo planejamento e pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Conceição do Castelo – ES, em 15 de julho de 2024.

Romulo de Assis Silva Lázaro
Mat. nº 000151

Processo: 9441/2024

Tipo: Solicitação de Compras/Serviços: 1/2024

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 15/07/2024 10:21:21

Procedência: Romulo de Assis Silva Lázaro

Assunto: Solicitação de Contratação de inscrição em Curso on-line de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC.

PROPOSTA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS

CURSO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM LICITAÇÕES PARA CÂMARAS

Prezadas(os) Senhoras(es), da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES

A presente proposta refere-se à prestação de serviço de Curso de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com carga horária de 80h/a certificado reconhecido pelo MEC. O curso foi desenhado para te dar segurança na aplicação da 14133 nas suas compras, de acordo com a sua realidade na câmara, com quem entende na prática.

PÚBLICO-ALVO:

Agentes públicos que atuam nas contratações das câmaras municipais e precisam de conhecimento prático nas contratações da 14.133/21, em especial pessoas que trabalham como Procuradores Legislativos, Vereadores, Pregoeiros, Gestores e Fiscais de Contratos, Membros de Equipe de Apoio, Agentes de Contratação, ou qualquer profissional envolvido na elaboração de Pesquisa de Preços, DFD, ETP, TR, Contratos, Aviso de Contratação ou documentos afins.

O QUE VOCÊ APRENDE NA FORMAÇÃO PRÁTICA EM LICITAÇÕES PARA CÂMARAS?

Os principais pontos para trabalhar com a 14133

No curso de Formação Prática em Licitações para Câmaras, você aprenderá os principais pontos e estratégias essenciais para trabalhar com a Lei 14.133, ganhando segurança e conformidade nas contratações.

Fazer a pesquisa de preços conforme a 14.133

Você vai aprender a realizar a pesquisa de preços de maneira detalhada e conforme os requisitos da lei 14.133, garantindo a correta aplicação e eficácia nas suas licitações.

Fazer DFD, ETP, TR, Aviso de Dispensa e Contrato

No curso de Formação Prática em Licitações para Câmaras, você aprenderá detalhadamente a elaborar Documentos de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), além de Aviso de Dispensa e Contrato.

Como implantar os processos eletrônicos na sua Câmara de forma prática e descomplicada

Você aprenderá detalhadamente como implantar processos eletrônicos na sua Câmara, de maneira prática e descomplicada, otimizando tempo e recursos.

A se posicionar e a resolver conflitos nas contratações

Você vai aprender a se posicionar estrategicamente e a resolver conflitos de forma eficaz nas contratações, garantindo um processo mais eficiente e seguro.

Como analisar/checkar/examinar o documento que produziu e a ensinar seus colegas a fazer o mesmo

No curso de Formação Prática em Licitações para Câmaras, você vai aprender detalhadamente como analisar, checar e examinar os documentos que produziu, além de adquirir técnicas para ensinar seus colegas a fazer o mesmo com precisão e eficiência.

Você vai ter exatamente o que precisa para atuar de forma segura. Sem um monte de conteúdo desnecessário ou teorias que você não vai utilizar. Nossa foco é descomplicar o seu dia a dia. Para isso a formação conta com módulos com conteúdo prático como aulas no formato de oficinas, passo a passo e ainda modelos anotados e explicados, checklists e materiais exclusivos.

PROFESSORAS ESPECIALISTAS

As especialistas que vão descomplicar na prática e te ensinar a atuar com segurança na 14133

Marielly Clemente: É uma especialista reconhecida em Licitações e Contratos, com mais de 17 anos de experiência prática. Ela é conhecida por descomplicar os processos licitatórios e ao longo de sua carreira já ajudou mais de 1500 profissionais em todo o brasil a entender e aplicar corretamente as práticas de licitação, atuando como Pregoeira, Presidente de Comissão de Licitações e Contratos e Professora treinadora de equipes de Contratações Públicas em diversas capacitações e implantações.

Além disso é professora e uma das fundadoras do LicitClub, a plataforma que oferece conteúdos sobre licitações e contratações públicas de forma acessível e é especializada em descomplicar licitações na prática.

Dayane Fanti: É Mestre, Especialista em Gestão Pública Municipal e em Compras e Contratações Públicas. É Vice-presidente da Associação Nacional dos Procuradores Legislativos e Procuradora do Legislativo Municipal, sendo destacada como referência nas capacitações voltadas para câmaras. Com mais de 9 anos de experiência na área de licitações, sendo 7 anos de prática em câmaras municipais.

Já assessorou e capacitou 10 câmaras municipais na Nova Lei de Licitações.

Além disso é professora do LicitClub, a plataforma que oferece conteúdos sobre licitações e contratações públicas de forma acessível e é especializada em descomplicar licitações na prática.

NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Trata-se de serviços de capacitação visando o aperfeiçoamento de agente público que atuam na área das contratações públicas. Os serviços são prestados por profissional de notória especialização, conforme documentação comprobatória anexa.

O QUE O AGENTE PÚBLICO, INDICADO PELO ENTE, TERÁ ACESSO?

Aula Inaugural:

10/07 - 19h30

Duração da Formação

Você terá acesso à plataforma do curso por 12 meses, mas poderá concluir-lo em apenas 3 meses caso tenha disponibilidade de estudo.

Formato das aulas

Toda a Formação é online. Parte do conteúdo são aulas gravadas, mas também haverá aulas ao vivo a cada quinze dias ao longo dos 3 meses.

As aulas ao vivo também ficarão gravadas.

Materiais complementares

Haverá modelos anotados e explicados, checklists, documentos, resumos, atividades práticas e materiais exclusivos.

Como tirar dúvidas?

Você poderá fazer perguntas aos professores nas aulas ao vivo (via Zoom) ou deixar as suas perguntas na plataforma.

Nossos professores vão responder as dúvidas em até 24 horas úteis.

Grupo de alunos

Você terá acesso ao grupo de alunos no WhatsApp, por onde as professoras enviarão informações, dicas e respostas de perguntas, em dias úteis entre 9h e 18h.

Uma vez por semana o grupo será aberto para interação em horários pré-definidos, para que possam trocar experiências e fortalecer o networking.

Certificado

O curso é reconhecido pelo MEC. Ao final você recebe seu certificado de Extensão Universitária com 80h/a, da Faculdade Faciênciia em parceria com a UNIEVO.

VALOR DO INVESTIMENTO POR MATRÍCULA:

Item	Descrição Resumida	Um	Quant.	Val. Unitário	Total
1	Formação Prática em Licitações para Câmaras	Matrícula	1	R\$ 1.997,00	R\$ 1.997,00

Forma de Pagamento:

O pagamento deverá ser realizado via transferência bancária em nome da empresa, conforme os seguintes dados bancários:

Agência: 0001

Conta Corrente: 28738516-5

CHAVE PIX: contato@serelepedigital.com.br

Validade da Proposta: 10 dias

Orientações Gerais:

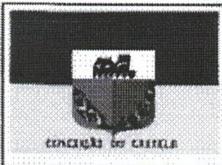
As matrículas são individuais e para a liberação é necessário que sejam informados os seguintes dados das pessoas que participarão da Formação.

Nº	Nome Completo	CPF	e-mail
1			

Blumenau-SC, 08 de julho de 2024.



Josias Loureiro Teixeira
UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 41.477.707/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Conceição do Castelo, 15 de julho de 2024.

De: Protocolo

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 9441/2024

Proposição: Solicitação de Compras/Serviços nº 1/2024

Autoria: Romulo de Assis Silva Lázaro

Ementa: Solicitação de Contratação de inscrição em Curso on-line de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar

Ação realizada: Protocolado

Descrição:

Encaminho o presente ao Exmo. Senhor Presidente para ciência e providênciа.

Próxima Fase: Andamento Processual

Nathiely Guimarães Perfeito
Estagiário



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003800330039003A005400. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



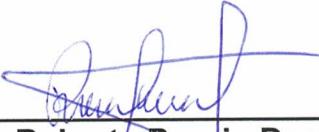
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 15 de julho de 2024.

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a Contratação de inscrição em **Curso on-line de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC.**

Diante da Lei nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, encaminho o processo à servidora Haryane Chisístomo Pianissolli, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio desta Casa de Leis, para que providencie a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, referentes à contratação em questão.

Solicito, ainda, que após elaborado o ETP – Estudo Técnico Preliminar e o TR – Termo de Referência, que o processo seja novamente encaminhado a esta Presidência para análise e providências cabíveis.



Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

12

RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

DESPACHO

REF: Solicitação de Compras/Serviços N° 001/2024, protocolado sob o processo n° 9441/2024.

Ao: Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES
Vereador Roberto Pessin Desteffani

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência – TR, para a Contratação de inscrição em **Curso on-line de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC.**

Sem mais para o momento, apresento protestos de elevada estima e real apreço, e me coloco à disposição para sanar quaisquer dúvidas que surgirem.

Conceição do Castelo/ES, 16 de julho de 2024.


Haryane Chrisóstomo Pianissolli
Chefe de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio
da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

*Recebido em
16/07/24
Assinado*



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação de Compras/Serviços N° 001/2024, protocolado sob o processo nº 9441/2024.

Inscrição em curso on-line de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravadas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC.

Área requisitante: Gabinete da Presidência

Servidor/Equipe responsável pela elaboração:
Haryane Chrisóstomo Pianissolli – Mat.: 000150

Data de elaboração: 15/07/2024

Versão: 01/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

14
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação se fundamenta na atualização de servidor para prestação do serviço a esta Casa de Leis com excelência e buscando atender os novos parâmetros exigidos pela Nova Lei de Licitação 14.133/21.

O curso tem como objetivo viabilizar a capacitação do maior número de servidores públicos que atuem em licitações, especialmente aqueles lotados em Câmaras Municipais, visando proporcionar aos servidores a dinâmica trazida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as principais características relativas às contratações com a Administração Pública, em uma perspectiva de análise prática e comparativa com a antiga legislação licitatória.

A demanda de capacitação advém do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano de Contratação Anual, tendo em vista que o mesmo não foi elaborado para o Exercício de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Curso on-line de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravadas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC.

Requisitos:

- O curso será realizado de forma on-line, com aulas gravadas e aulas ao vivo que serão gravadas e posteriormente disponibilizadas na plataforma digital;
- O curso será ministrado pelas professoras Mairielly Clemente e Dayane Fanti;
- A empresa disponibilizará materiais complementares, como: modelos anotados e explicados, checklists, documentos, resumos, atividades práticas e materiais exclusivos;
- O curso terá carga horária de 80 (oitenta) horas/aula;
- O curso ficará disponível em plataforma digital, para acesso, durante 12 (doze) meses;
- Ao final do curso, a empresa deverá emitir Certificado de Extensão Universitária com 80h/a, da Faculdade Faciência em parceria com a UNIEVO.

Abaixo é apresentado um resumo do currículo das professoras:

1. Mairielly Clemente: especialista reconhecida em Licitações e Contratos, com mais de 17 anos de experiência prática. É conhecida por descomplicar os processos licitatórios e ao longo de sua carreira já ajudou mais de 1500 profissionais em todo o Brasil a entender e aplicar corretamente as práticas de licitação, atuando como Pregoeira, Presidente de Comissão de Licitações e Contratos e Professora

100%



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

15
8/10/2024

treinadora de equipes de Contratações Públicas em diversas capacitações e implantações.

Além disso é professora e uma das fundadoras do LicitClub, a plataforma que oferece conteúdos sobre licitações e contratações públicas de forma acessível e é especializada em descomplicar licitações na prática.

2. Dayane Fanti: Mestre, Especialista em Gestão Pública Municipal e em Compras e Contratações Públicas. É Vice-presidente da Associação Nacional dos Procuradores Legislativos e Procuradora do Legislativo Municipal, sendo destacada como referência nas capacitações voltadas para câmaras.

Com mais de 9 anos de experiência na área de licitações, sendo 7 anos de prática em câmaras municipais. Já assessorou e capacitou 10 câmaras municipais na Nova Lei de Licitações.

Além disso é professora do LicitClub, a plataforma que oferece conteúdos sobre licitações e contratações públicas de forma acessível e é especializada em descomplicar licitações na prática.

Desse modo, como o serviço objeto desta contratação é de natureza singular, e visto que o Art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021 autoriza a contratação direta de serviços técnicos profissionais especializados enumerados na referida alínea 'f' (especificamente o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), com profissionais ou empresa de notória especialização, sugerimos esta contratação por inexigibilidade de licitação face a notória especialização.

A nosso ver, as informações acima refletem e atestam o mérito e as competências exigidas no artigo 74, inciso III anteriormente transcrito. Ainda em face do exposto, julgamos ser inviável a competição, por se tratar de curso ministrado por especialistas na temática, podendo-se inferir que os facilitadores se enquadram no conceito de notória especialização, previsto no parágrafo 3º, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de curso aberto e o valor apresentado pela empresa **UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.477.707/0001-70, para participação de 01 (um) servidor, no “**Curso de Formação Prática em Licitações para Câmaras**” é de **R\$ 1.997,00** (Hum mil e novecentos e noventa e sete reais). A documentação que informa o valor encontra-se anexa ao Documento de Formalização de Demanda, em proposta financeira da própria empresa prestadora de serviço.

Além da obrigatoriedade de justificar as razões da escolha do prestador de serviços, de acordo com o que determina o inciso II do art. 72 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, é oportuno destacar também o requisito “justificativa de preço”, (art. 72, inciso VII) como outro elemento indispensável na instrução do processo de inexigibilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Nesse sentido, é oportuno citar os ensinamentos constantes do VADE-MÉCUM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, do autor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes - Ed. Fórum, 2ª Edição, pp. 254/255, que a seguir transcrevemos:

"Sendo o objeto singular é necessária a contratação de notório especialista, o preço desse não pode ser comparado com os outros profissionais não-notórios. **Nessa linha, o preço deve ser estimado a partir do preço que esse mesmo profissional pratica. (gn)**

A discussão que se pode fazer é se esse profissional é mesmo indispensável e se o objeto efetivamente apresenta singularidade, mas **não se pode pretender que o especialista que se destaca pela sua notoriedade pratique o preço de mercado. (gn)**

O Tribunal de Contas da União também admitiu que a justificativa fosse feita considerando o que seria desembolsado em inscrições caso o treinamento fosse aberto, multiplicando o preço per capita pelo total de participantes e comparando com o preço pago ao instrutor, no curso fechado".

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação para essa prestação de serviços está ancorada no tipo e quantidade de demanda a ser atendida, qual seja, a capacitação de 01 (um) servidor que deverá ter suas competências ampliadas na área de Licitações e Contratos.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Será contratada 01 (uma) vaga, conforme descrito na solicitação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

Conforme disposto no artigo 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, faz-se necessário justificar os preços. Nesse sentido, destacamos determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) proferidas no Acórdão 819/2005 – TCU – Plenário:

"...9.1.2. nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, faça constar nos autos as necessárias justificativas da despesa, atendendo a exigência constante no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993;

9.1.3. Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte (gn), ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/1993".

No caso em tela, o preço cobrado para qualquer participante, conforme proposta comercial e o material de divulgação do curso é de **R\$ 1.997,00** (Hum mil e novecentos e noventa e sete reais), por pessoa.

Assim, a princípio, para viabilizar a participação de 01 servidora no curso, o montante final necessário seria de **R\$ 1.997,00** (Hum mil e novecentos e noventa e sete reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Portanto, o valor solicitado não só é coerente com a realidade do mercado como também é o valor cobrado para a participação de qualquer interessado no curso, o que afasta a figura de superfaturamento do preço solicitado, sendo, portanto, vantajosa para esta Corte de Contas viabilizar essa participação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não há parcelamento do objeto, nem mesmo do valor a ser pago.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este ETP não prevê contratação correlata, pois trata-se de uma prestação de serviço intelectual, qual seja, participação de servidor em curso de capacitação na área de Licitações e Contratos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos itens objeto da presente, visa suprir a necessidade desta casa de Leis, priorizando o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Para a formalização contratual, dentre as providências a serem tomadas pela Administração está: encaminhar à contratada a relação de 01 (um) servidor que participará do curso, conforme solicitação da área demandante.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há qualquer impacto ambiental, ao contrário, os recursos a serem utilizados serão mínimos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pleiteada é viável, necessária, essencial e adequada à Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES.

Conceição do Castelo/ES, 15 de julho de 2024.


Haryane Chrisóstomo Pianissoli
Chefe de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio
Mat.: 000150

PROPOSTA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS

CURSO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM LICITAÇÕES PARA CÂMARAS

Prezadas(os) Senhoras(es), da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES

A presente proposta refere-se à prestação de serviço de Curso de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com carga horária de 80h/a certificado reconhecido pelo MEC. O curso foi desenhado para te dar segurança na aplicação da 14133 nas suas compras, de acordo com a sua realidade na câmara, com quem entende na prática.

PÚBLICO-ALVO:

Agentes públicos que atuam nas contratações das câmaras municipais e precisam de conhecimento prático nas contratações da 14.133/21, em especial pessoas que trabalham como Procuradores Legislativos, Vereadores, Pregoeiros, Gestores e Fiscais de Contratos, Membros de Equipe de Apoio, Agentes de Contratação, ou qualquer profissional envolvido na elaboração de Pesquisa de Preços, DFD, ETP, TR, Contratos, Aviso de Contratação ou documentos afins.

O QUE VOCÊ APRENDE NA FORMAÇÃO PRÁTICA EM LICITAÇÕES PARA CÂMARAS?

Os principais pontos para trabalhar com a 14133

No curso de Formação Prática em Licitações para Câmaras, você aprenderá os principais pontos e estratégias essenciais para trabalhar com a Lei 14.133, ganhando segurança e conformidade nas contratações.

Fazer a pesquisa de preços conforme a 14.133

Você vai aprender a realizar a pesquisa de preços de maneira detalhada e conforme os requisitos da lei 14.133, garantindo a correta aplicação e eficácia nas suas licitações.

Fazer DFD, ETP, TR, Aviso de Dispensa e Contrato

No curso de Formação Prática em Licitações para Câmaras, você aprenderá detalhadamente a elaborar Documentos de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), além de Aviso de Dispensa e Contrato.

Como implantar os processos eletrônicos na sua Câmara de forma prática e descomplicada

Você aprenderá detalhadamente como implantar processos eletrônicos na sua Câmara, de maneira prática e descomplicada, otimizando tempo e recursos.

A se posicionar e a resolver conflitos nas contratações

Você vai aprender a se posicionar estratégicamente e a resolver conflitos de forma eficaz nas contratações, garantindo um processo mais eficiente e seguro.

Como analisar/checar/examinar o documento que produziu e a ensinar seus colegas a fazer o mesmo

No curso de Formação Prática em Licitações para Câmaras, você vai aprender detalhadamente como analisar, checar e examinar os documentos que produziu, além de adquirir técnicas para ensinar seus colegas a fazer o mesmo com precisão e eficiência.

Você vai ter exatamente o que precisa para atuar de forma segura. Sem um monte de conteúdo desnecessário ou teorias que você não vai utilizar. Nossa foco é descomplicar o seu dia a dia. Para isso a formação conta com módulos com conteúdo prático como aulas no formato de oficinas, passo a passo e ainda modelos anotados e explicados, checklists e materiais exclusivos.

PROFESSORAS ESPECIALISTAS

As especialistas que vão descomplicar na prática e te ensinar a atuar com segurança na 14133

Mairielly Clemente: É uma especialista reconhecida em Licitações e Contratos, com mais de 17 anos de experiência prática. Ela é conhecida por descomplicar os processos licitatórios e ao longo de sua carreira já ajudou mais de 1500 profissionais em todo o brasil a entender e aplicar corretamente as práticas de licitação, atuando como Pregoeira, Presidente de Comissão de Licitações e Contratos e Professora treinadora de equipes de Contratações Públicas em diversas capacitações e implantações.

Além disso é professora e uma das fundadoras do LicitClub, a plataforma que oferece conteúdos sobre licitações e contratações públicas de forma acessível e é especializada em descomplicar licitações na prática.

Dayane Fanti: É Mestre, Especialista em Gestão Pública Municipal e em Compras e Contratações Públicas. É Vice-presidente da Associação Nacional dos Procuradores Legislativos e Procuradora do Legislativo Municipal, sendo destacada como referência nas capacitações voltadas para câmaras. Com mais de 9 anos de experiência na área de licitações, sendo 7 anos de prática em câmaras municipais.

Já assessorou e capacitou 10 câmaras municipais na Nova Lei de Licitações.

Além disso é professora do LicitClub, a plataforma que oferece conteúdos sobre licitações e contratações públicas de forma acessível e é especializada em descomplicar licitações na prática.

NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Trata-se de serviços de capacitação visando o aperfeiçoamento de agente público que atuam na área das contratações públicas. Os serviços são prestados por profissional de notória especialização, conforme documentação comprobatória anexa.

O QUE O AGENTE PÚBLICO, INDICADO PELO ENTE, TERÁ ACESSO?

Aula Inaugural:

10/07 - 19h30

Duração da Formação

Você terá acesso à plataforma do curso por 12 meses, mas poderá concluir-lo em apenas 3 meses caso tenha disponibilidade de estudo.

Formato das aulas

Toda a Formação é online. Parte do conteúdo são aulas gravadas, mas também haverá aulas ao vivo a cada quinze dias ao longo dos 3 meses.

As aulas ao vivo também ficarão gravadas.

Materiais complementares

Haverá modelos anotados e explicados, checklists, documentos, resumos, atividades práticas e materiais exclusivos.

Como tirar dúvidas?

Você poderá fazer perguntas aos professores nas aulas ao vivo (via Zoom) ou deixar as suas perguntas na plataforma.

Nossos professores vão responder as dúvidas em até 24 horas úteis.

Grupo de alunos

Você terá acesso ao grupo de alunos no WhatsApp, por onde as professoras enviarão informações, dicas e respostas de perguntas, em dias úteis entre 9h e 18h.

Uma vez por semana o grupo será aberto para interação em horários pré-definidos, para que possam trocar experiências e fortalecer o networking.

Certificado

O curso é reconhecido pelo MEC. Ao final você recebe seu certificado de Extensão Universitária com 80h/a, da Faculdade Faciência em parceria com a UNIEVO.

VALOR DO INVESTIMENTO POR MATRÍCULA:

Item	Descrição Resumida	Um	Quant.	Val. Unitário	Total
1	Formação Prática em Licitações para Câmaras	Matrícula	1	R\$ 1.997,00	R\$ 1.997,00

Forma de Pagamento:

O pagamento deverá ser realizado via transferência bancária em nome da empresa, conforme os seguintes dados bancários:

Agência: 0001

Conta Corrente: 28738516-5

CHAVE PIX: contato@serelepedigital.com.br

Validade da Proposta: 10 dias

Orientações Gerais:

As matrículas são individuais e para a liberação é necessário que sejam informados os seguintes dados das pessoas que participarão da Formação.

Nº	Nome Completo	CPF	e-mail
1			

Blumenau-SC, 08 de julho de 2024.



Josias Loureiro Teixeira
UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 41.477.707/0001-70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO COXO
22

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.477.707/0001-70	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/04/2021	
NOME EMPRESARIAL UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIEVO			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.92-9-03 - Ensino de música 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R NEI CLAUDIO SIMAS		NÚMERO 695	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.052-120	BAIRRO/DISTRITO ITOUPAVA NORTE	MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIASLOU@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (47) 9604-9653		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/06/2024 às 18:12:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**Alteração Contratual
Sociedade Empresária Limitada**

WESLEY COSTA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 21/10/1984, portador da carteira de identidade MG- 12.706.148, SSP/MG, CPF 063.242.376-56, residente e domiciliado à Av. Deputado Anuar Menhen, 1212, Bloco D, Apto 24, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, CEP 32.560-200 e

ELAINE CRISTINA FREITAS LOUREIRO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 07/05/1982, portadora da carteira de identidade MG-11.859.438, SSP/MG, CPF 046.691.156-42, residente e domiciliada à Rua Nei Claudio Simas, 695, Bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP 89.052- 120, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada “**SERELEPE DIGITAL EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**” com seu ato constitutivo registrado na junta comercial do estado de Minas Gerais sob o Nire 31212496099 em 27/08/2021, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ: 41.477.707/0001-70, localizada na rua Padre Silveira Lobo, nº 610, Sala 03, bairro São Luiz, cidade Belo Horizonte, estado Minas Gerais, CEP. 31.270-740, resolvem promover uma alteração contratual da sociedade empresária limitada mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. A sócia **ELAINE CRISTINA FREITAS LOUREIRO**, já qualificada anteriormente comunica a mudança de seu domicílio e residência que passa a ser na Rua Alfredo Valques, nº 95, letra A, bairro Jardim Country Club, cidade Poços de caldas, estado Minas Gerais, CEP. 37.704-286.

Cláusula Segunda. A sociedade passa a utilizar como nome empresarial “**UNIEVO EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**” e como nome fantasia a expressão “**UNIEVO**”.

Cláusula Terceira. A sede da sociedade passa a ser na rua Nei Cláudio Simas, nº 695, bairro Itoupava Norte, cidade Blumenau, estado Santa Catarina, CEP. 89.052-120.

Cláusula Quarta. O objeto social passa a ser:

- a) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- b) Comercio varejista e Edição de livros;
- c) Promoção de vendas e Marketing direto;
- d) Ensino de idiomas e música;
- e) Ensino Superior, Graduação e pós Graduação e demais ensinos de educação e qualificação profissional.

Cláusula Quinta. O sócio o Sr. **WESLEY COSTA SILVA**, já qualificado anteriormente, retira-se da sociedade cedendo e transferindo 5.000 (cinco mil) quotas no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais) ao novo sócio admitido nesta data o Sr. **JOSIAS LOUREIRO TEIXEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 29/04/1982, portador da carteira de identidade MG11.896.508, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF 046.933.206-92, residente e domiciliado Rua Alfredo Valques, nº 95, letra A, bairro Jardim Country Club, cidade Poços de caldas, estado Minas Gerais, CEP. 37.704-286. e o restante 800 (oitocentas) quotas no valor total de R\$800,00 (oitocentos reais) para a sócia a Sra. **ELAINE CRISTINA FREITAS LOUREIRO**, já qualificada anteriormente.

Cláusula Sexta. Os sócios decidem aumentar o capital social que passa a ser de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Sétima. A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios o Sr. **JOSIAS LOUREIRO TEIXEIRA** e pela sócia a Sra. **ELAINE CRISTINA FREITAS LOUREIRO**.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/01/2024

Certifco o Registro em 25/01/2024 Data dos Efeitos 25/01/2024

Arquivamento 42208218755 Protocolo 246210125 de 15/01/2024 NIRE 42208218755

Nome da empresa UNIEVO EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 522745558117865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wtb3G-PgMEO-0hlewachav2=UG8cwmsph_-ckGj5cvIRa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06324237656-WESLEY COSTA SILVA|04693320692-JOSIAS LOUREIRO TEIXEIRA
04669115642-ELAINE CRISTINA FREITAS LOUREIRO

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação

- 1. ELAINE CRISTINA FREITAS LOUREIRO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 07/05/1982, portadora da carteira de identidade MG-11.859.438, SSP/MG, CPF 046.691.156-42, Rua Alfredo Valques, nº 95, letra A, bairro Jardim Country Club, cidade Poços de caldas, estado Minas Gerais, CEP. 37.704-286 e
- 2. JOSIAS LOUREIRO TEIXEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 29/04/1982, portador da carteira de identidade MG11.896.508, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF 046.933.206-92, residente e domiciliado Rua Alfredo Valques, nº 95, letra A, bairro Jardim Country Club, cidade Poços de caldas, estado Minas Gerais, CEP. 37.704-286, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada “**UNIEVO EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**” com seu ato constitutivo registrado na junta comercial do estado de Minas Gerais sob o Nire 31212496099 em 27/08/2021, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ: 41.477.707/0001-70, localizada na Nei Cláudio Simas, nº 695, bairro Itoupava Norte, cidade Blumenau, estado Santa Catarina, CEP. 89.052-120, consolidam este ato conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial “**UNIEVO EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**” e como nome fantasia a expressão “**UNIEVO**”

Cláusula Segunda. A sociedade tem a sua sede na rua Nei Cláudio Simas, nº 695, bairro Itoupava Norte, cidade Blumenau, estado Santa Catarina, CEP. 89.052-120.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais ou instalar outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira. O objeto social é:

- a) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- b) Comercio varejista e Edição de livros;
- c) Promoção de vendas e Marketing direto;
- d) Ensino de idiomas e música;
- e) Ensino Superior, Graduação e pós Graduação e demais ensinos de educação e qualificação profissional.

Cláusula Quarta. O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº de Quotas	Valor R\$	%
JOSIAS LOUREIRO TEIXEIRA	95.000	R\$95.000,00	95%
ELAINE CRISTINA FREITAS LOUREIRO	5.000	R\$5.000,00	5%
TOTAL	100.000	R\$100.000,00	100%

Cláusula Quinta. A empresa iniciou as suas atividades em 06/04/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2024 Data dos Efeitos 25/01/2024

Arquivamento 42208218755 Protocolo 246210125 de 15/01/2024 NIRE 42208218755

Nome da empresa UNIEVO EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 522745558117865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/01/2024



Cláusula Sétima. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, contudo, os mesmos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Oitava A administração da sociedade é exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios o Sr. JOSIAS LOUREIRO TEIXEIRA e pela sócia a Sra. ELAINE CRISTINA FREITAS LOUREIRO, com poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo assinar documentos para abrir e movimentar contas bancárias, firmar contratos, emitir e endossar duplicatas, notas promissórias, cheques, receber e dar quitação em nome da sociedade, admitir e demitir e assinar todos os documentos que se fizerem necessários à gestão da empresa, sendo vedada, no entanto, firmar atos que envolvam a sociedade em negócios ou atividades estranhas tais como: fianças, avais, endossos e outros documentos em benefício próprio ou de terceiros.

Cláusula Nona. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira. Os sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda. O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (Enquadramento de ME), e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Terceira. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarta. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta. Fica eleito o foro de BLUMENAU - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em uma via obrigando-se o seu registro no órgão competente.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2024.

Assina Digitalmente
ELAINE CRISTINA FREITAS LOUREIRO
Sócia Administradora

Assina Digitalmente
JOSIAS LOUREIRO TEIXEIRA
Sócio Administrador

Assina Digitalmente
WESLEY COSTA SILVA
Sócio Retirante



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/01/2024

Certifico o Registro em 25/01/2024 Data dos Efeitos 25/01/2024

Arquivamento 42208218755 Protocolo 246210125 de 15/01/2024 NIRE 42208218755

Nome da empresa UNIEVO EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 522745558117865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



246210125



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
PROTÓCOLO	246210125 - 15/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	039 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42208218755
CNPJ 41.477.707/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2024
SOB N: 42208218755

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04669115642 - ELAINE CRISTINA FREITAS LOUREIRO - Assinado em 22/01/2024 às 15:40:23

Cpf: 04693320692 - JOSIAS LOUREIRO TEIXEIRA - Assinado em 22/01/2024 às 16:01:49

Cpf: 06324237656 - WESLEY COSTA SILVA - Assinado em 25/01/2024 às 16:59:29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/01/2024

Certifico o Registro em 25/01/2024 Data dos Efeitos 25/01/2024

Arquivamento 42208218755 Protocolo 246210125 de 15/01/2024 NIRE 42208218755

Nome da empresa UNIEVO EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 522745558117865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**
SERELEPE DIGITAL EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100732405

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	046	1		TRANSFORMACAO
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

20 AGOSTO 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____

Data

NÃO ____/____/____

NÃO ____/____/____

Responsável

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212496099 em 27/08/2021 da Empresa SERELEPE DIGITAL EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212496099 e protocolo 216417139 - 26/08/2021. Autenticação: 1B23E144A342A2D6A2372561F7CA89BEA818AE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/641.713-9 e o código de segurança GiDE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

28
CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO COXEIRO
2021

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/641.713-9	MGP2100732405	25/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
046.691.156-42	ELAINE CRISTINA FREITAS LOUREIRO
063.242.376-56	WESLEY COSTA SILVA



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SERELEPE DIGITAL EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 41.477.707/0001-70



WESLEY COSTA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 21/10/1984, portador da carteira de identidade MG-12.706.148, SSP/MG, CPF 063.242.376-56, residente e domiciliado à Av. Deputado Anuar Menhen, 1212, Bloco D, Apto 24, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.560-200.

Titular da empresa **WESLEY COSTA SILVA 06324237656**, Empresa Individual, inscrita no CNPJ sob o nº **41.477.707/0001-70**, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3182250257-2 em 06/04/2021, com sede e foro à Av. Santa Rosa, 231, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-750, ora transforma seu registro de Empresa Individual em Sociedade Empresária Limitada, uma vez que admite neste ato a socia:

ELAINE CRISTINA FREITAS LOUREIRO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 07/05/1982, portadora da carteira de identidade MG-11.859.438, SSP/MG, CPF 046.691.156-42, residente e domiciliada à Rua Nei Claudio Simas, 695, Bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP 89.052-120.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital que era de R\$ 1.000,00 (mil reais), a partir desta data aumenta para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
WESLEY COSTA SILVA	5.800	5.800,00
ELAINE CRISTINA FREITAS LOUREIRO	4.200	4.200,00
TOTAL	10.000	10.000,00

DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

A empresa transforma sua natureza jurídica para Sociedade Empresária Limitada.

DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA

A denominação social sociedade será “**SERELEPE DIGITAL EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**”.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade adotará como nome de fantasia “**SERELEPE DIGITAL**”.

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade passa a funcionar à Rua Padre Silveira Lobo, 610, Sala 3, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-740.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social:

- a) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- b) Comercio varejista e edição de livros;
- c) Promoção de vendas;
- d) Ensino de idiomas e música;
- e) Marketing direto.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SERELEPE DIGITAL EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 41.477.707/0001-70

WESLEY COSTA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 21/10/1984, portador da carteira de identidade MG-12.706.148, SSP/MG, CPF 063.242.376-56, residente e domiciliado à Av. Deputado Anuar Menhen, 1212, Bloco D, Apto 24, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, CEP 32.560-200.

ELAINE CRISTINA FREITAS LOUREIRO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 07/05/1982, portadora da carteira de identidade MG-11.859.438, SSP/MG, CPF 046.691.156-42, residente e domiciliada à Rua Nei Claudio Simas, 695, Bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP 89.052-120.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, NOME FANTASIA

A denominação social da sociedade empresária limitada passa a girar sob o nome empresarial de **SERELEPE DIGITAL EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede e foro à

A sociedade passa a funcionar à Rua Padre Silveira Lobo, 610, Sala 3, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-740.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade terá como nome de fantasia “**SERELEPE DIGITAL**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social:

- a) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- b) Comercio varejista e edição de livros;
- c) Promoção de vendas;
- d) Ensino de idiomas e música;
- e) Marketing direto.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212496099 em 27/08/2021 da Empresa SERELEPE DIGITAL EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212496099 e protocolo 216417139 - 26/08/2021. Autenticação: 1B23E144A342A2D6A2372561F7CA89BEA818AE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/641.713-9 e o código de segurança GiDE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
WESLEY COSTA SILVA	5.800	5.800,00
ELAINE CRISTINA FREITAS LOUREIRO	4.200	4.200,00
TOTAL	10.000	10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 NCC.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO E DAS FILIAIS

A sociedade iniciou suas atividades em 06/04/2021 e seu prazo de duração é indeterminado. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais ou instalar outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A título de “pró-labore” os sócios farão retiradas mensais a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e o uso da denominação social empresarial será exercida pelos sócios **WESLEY COSTA SILVA** e **ELAINE CRISTINA FREITAS LOUREIRO**, que assinaram pela sociedade, com poderes para representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinar documentos para abrir e movimentar contas bancárias, firmar contratos, emitir e endossar duplicatas, notas promissórias, cheques, receber e dar quitação em nome da sociedade, admitir e demitir empregados e assinar todos os documentos que se fizerem necessários à gestão da empresa, sendo vedada, no entanto, firmar atos que envolvam a sociedade em negócios ou atividades estranhas tais como: fianças, avais, endossos e outros documentos em benefício próprio ou de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica facultado aos administradores, nomear procuradores da sociedade, devendo o instrumento de procura especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, podendo também o procurador substabelecer a procuração.

CLÁUSULA OITAVA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio (a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (a).

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO GERAL

Anualmente, em 31 de dezembro de cada ano, será efetuado o balanço geral para apuração dos resultados. Havendo lucro o mesmo poderá ser distribuído entre os sócios ou usado para aumentar o capital social, se prejuízo o mesmo será suportado pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade poderá fazer adiantamento por conta de resultado do período em curso, de acordo com a legislação do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por deliberação dos sócios os lucros poderão ser distribuídos sem obedecer ao critério da proporcionalidade da participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social poderão ser distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, se assim deliberarem, ou em proporções diferentes das quotas, desde que tenha o consentimento de todos os sócios, através de assembleia. Os sócios poderão optar pelo aumento do capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros. Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços intermediários semestrais ou em períodos menores e, com base neles, distribuir os lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

Os administradores declararam, sob as penas da lei, nos termos do art. 1.011 do NCC, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro desta comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir qualquer dúvida ou ação fundada neste instrumento.

E por estarem justos e pactuados, os sócios **WESLEY COSTA SILVA** e **ELAINE CRISTINA FREITAS LOUREIRO** assinam digitalmente o presente instrumento.

Belo Horizonte/MG, 16 de agosto de 2021.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212496099 em 27/08/2021 da Empresa SERELEPE DIGITAL EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212496099 e protocolo 216417139 - 26/08/2021. Autenticação: 1B23E144A342A2D6A2372561F7CA89BEA818AE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/641.713-9 e o código de segurança GiDE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Câmara Municipal de Belo Horizonte
CONCEÇÃO DO CRISTO
31

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/641.713-9	MGP2100732405	25/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
046.691.156-42	ELAINE CRISTINA FREITAS LOUREIRO
063.242.376-56	WESLEY COSTA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212496099 em 27/08/2021 da Empresa SERELEPE DIGITAL EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212496099 e protocolo 216417139 - 26/08/2021. Autenticação: 1B23E144A342A2D6A2372561F7CA89BEA818AE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/641.713-9 e o código de segurança GiDE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SEGRETERIA GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERELEPE DIGITAL EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3121249609-9 e protocolado sob o número 21/641.713-9 em 26/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212496099, em 27/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.691.156-42	ELAINE CRISTINA FREITAS LOUREIRO
063.242.376-56	WESLEY COSTA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.691.156-42	ELAINE CRISTINA FREITAS LOUREIRO
063.242.376-56	WESLEY COSTA SILVA

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 27/08/2021, às 11:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/641.713-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212496099 em 27/08/2021 da Empresa SERELEPE DIGITAL EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212496099 e protocolo 216417139 - 26/08/2021. Autenticação: 1B23E144A342A2D6A2372561F7CA89BEA818AE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/641.713-9 e o código de segurança GiDE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212496099 em 27/08/2021 da Empresa SERELEPE DIGITAL EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212496099 e protocolo 216417139 - 26/08/2021. Autenticação: 1B23E144A342A2D6A2372561F7CA89BEA818AE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/641.713-9 e o código de segurança GiDE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

WESLEY COSTA SILVA 06324237656

Nome do Empresário

WESLEY COSTA SILVA

Nome Fantasia

SERELEPE DIGITAL

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

MG12706148

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

063.242.376-56

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/04/2021

Número de Registro

CNPJ

41.477.707/0001-70

Endereço Comercial

CEP

31270-750

Bairro

SAO LUIZ

Logradouro

AVENIDA SANTA ROSA

Número

231

Município

BELO HORIZONTE

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

06/04/2021

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias

Editor(a) de vídeo, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Editor(a) de livros, independente

5811-5/00 - Edição de livros

Instrutor(a) de informática, independente

8599-6/03 - Treinamento em informática

Professor(a) particular, independente

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Fotógrafo(a) independente

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Filmador(a) independente

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Instrutor(a) de música, independente

8592-9/03 - Ensino de música

Promotor(a) de vendas, independente

7319-0/02 - Promoção de vendas

Instrutor(a) de idiomas, independente

8593-7/00 - Ensino de idiomas

Instrutor(a) de cursos preparatórios, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

independente



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME72376124

Número do Identificador
6324237656

Data de Emissão
06/04/2021



PREFEITURA
DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2024

Alvará de Localização e
Funcionamento

CONCEDIDO DO CSECB

CONCEDIDO A UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA		CMC 170927
NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		ÁREA UTILIZADA (m²) 73,6
PARA ESTABELECER NA RUA NEI CLAUDIO SIMAS, 695, ANDAR, ITOUPAVA NORTE, 89052-120		
ATIVIDADE PRINCIPAL CNAE: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EA		
DATA DE EMISSÃO: 21/02/2024	VÁLIDO ATÉ: 30/04/2025	

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS, EA
 CNAE: 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS, EA
 CNAE: 7319-0/03 - MARKETING DIRETO, EA
 CNAE: 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, EA
 CNAE: 8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA, EA
 CNAE: 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS, EA
 CNAE: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, EA
 CNAE: 8532-5/00 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EA

Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ	41.477.707/0001-70	Normal	06/04/2021
OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.			DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: ac085763dd0781

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

- Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
- Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
- Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
- Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
- Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1467194136

PROIBIDO PLASTIFICAR

1467194136

NOME

ELAINE CRISTINA FREITAS LOUREIRO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF

MG11859438

PC

MG

CPF

046.691.156-42

DATA NASCIMENTO

07/05/1982

FILIAÇÃO

NILTON ALVES FREITAS

MARIA APARECIDA
FERREIRA ALVES

PERMISSÃO



ACC



CAT.HAB.



Nº REGISTRO

02769657903

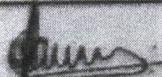
VALIDADE

06/03/2022

1º HABILITAÇÃO

14/02/2003

OBSERVAÇÕES


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

GOVERNADOR VALADARES, MG

DATA EMISSÃO

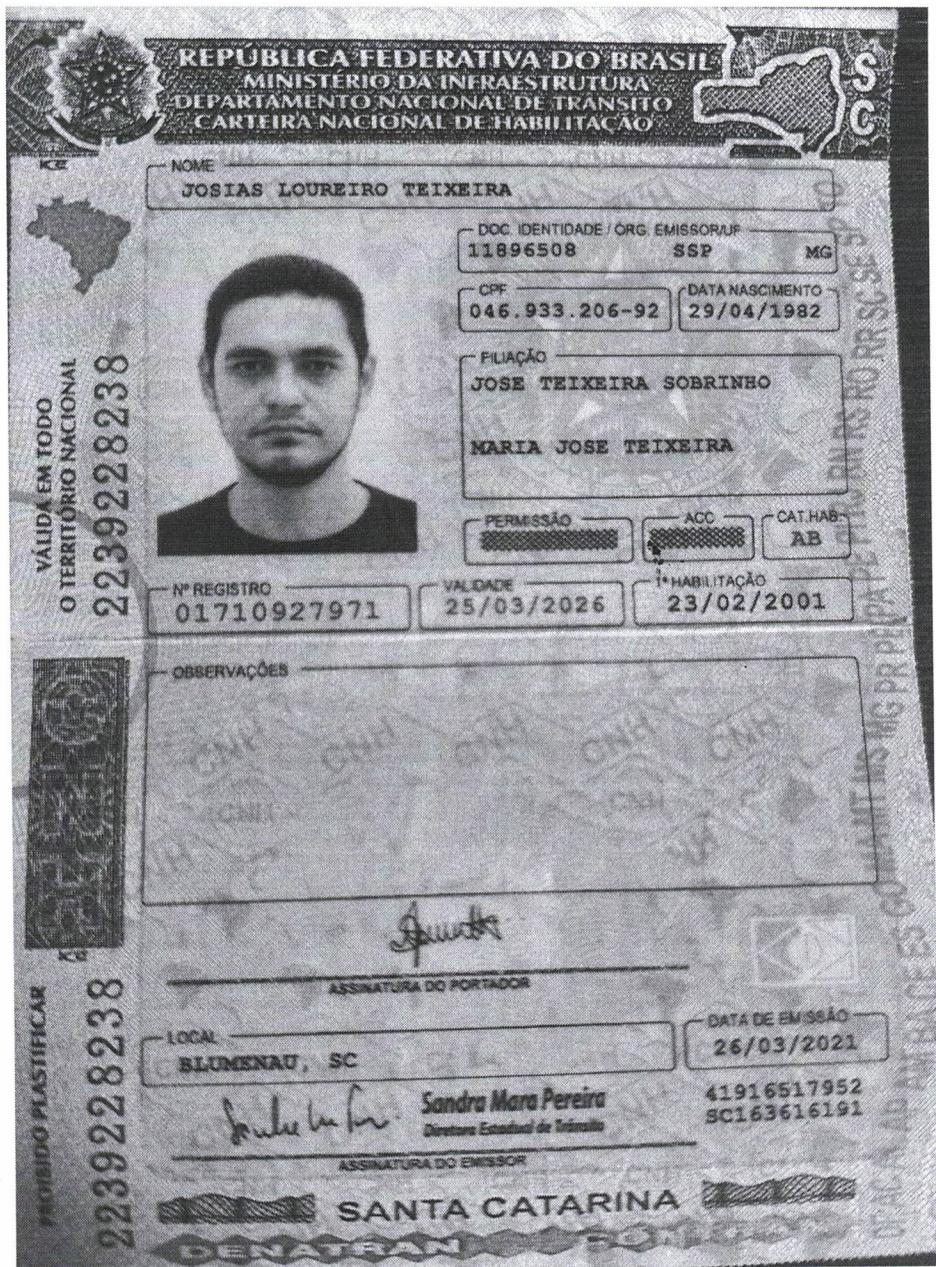
08/03/2017

Rogerio de Melo Franco Assis Araujo

Diretor DCTRN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

50146475558
MG509344240

MINAS GERAIS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 41.477.707/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:13:10 do dia 28/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2024.

Código de controle da certidão: **7877.E4A5.B231.163D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

HO
Circulo do Cidadão

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **41.477.707/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140200841972**
Data de emissão: **28/06/2024 18:16:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/07/2024 11:13:09



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Caixa
de
Cobrança
do
Censo
H1

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000904804

Identificação do Requerente: CNPJ N° 41.477.707/0001-70

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/07/2024**, válida até **13/10/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/07/2024.

Autenticação eletrônica: **0008.E83A.C4B0.9DDD**





Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE
BLUMENAU

Gerência de Cobrança



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 41.477.707/0001-70

CMC: 170927

Endereço: NEI CLAUDIO SIMAS 695, ANDAR, ITOUAPAVA NORTE, BLUMENAU - SC, CEP 89052-120

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 145332206242

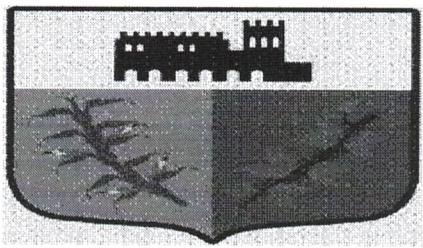
Assinatura Digital: F86D3B035DA44ACE4C9044D2426D6D84

Data/Hora Emissão: 28/06/2024 14:18:31

Data Validade: 25/12/2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ÁREA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão Negativa de Débitos
Nº 1075/2024

Certifico, para os devido fins que:
UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

Devidamente inscrito(a) sob o CNPJ: 41.477.707/0001-70
Endereço: Nº, - - - CEP: ____ - ____

Até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s),
qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da
Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:e5ee0d60

Esta certidão possui **validade de 90 (Noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

Conceição do Castelo/ES, Segunda-feira, 15 de Julho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.477.707/0001-70

Certidão nº: 45724476/2024

Expedição: 28/06/2024, às 18:13:50

Validade: 25/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.477.707/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.477.707/0001-70

Razão Social: WESLEY COSTA SILVA 06324237656

Endereço: AV SANTA ROSA 231 / SAO LUIZ / BELO HORIZONTE / MG / 31270-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061305515651216403

Informação obtida em 28/06/2024 18:14:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ATUALIZADA



Número do pedido: 2545883
FOLHA: 1 / 1

46

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2545883
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA

Raiz do CNPJ: 41.477.707

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : RUA NEI CLAUDIO SIMAS

Certidão emitida às 09:01 de 16/07/2024.

- a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Romulo de Assis Silva Lazaro - CPF: ***.506.337-**  Ouro



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 41.477.707/0001-70

Data de Expedição: 15/07/2024 11:15:01

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023459455 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: Unievo Educação e Tecnologia LTDA

CNPJ: 41477707000170

INSC. ESTADUAL: 004151957.00-40

Logradouro: Rua Nei Claudio Simas, 695 Bairro: Itoupava Norte

CEP: 89052-120 Município: Blumenau, SC

TELEFONE: 47 9177-3838

DECLARAMOS para todos os fins

QUE, CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, não empregamos menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

QUE a empresa se encontra enquadrada como Microempresário Individual, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 147/14.

QUE, temos conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e alterações em especial 147/14, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

QUE, atendemos à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

QUE, nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

QUE, cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital e

QUE, estamos cientes que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, poderá ensejar aplicação das sanções e penalidade cabíveis.

Blumenau-SC, 16 de Julho de 2024.

Documento assinado digitalmente



JOSIAS LOUREIRO TEIXEIRA
Data: 16/07/2024 10:54:27-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Josias Loureiro Teixeira
Unievo Educação e Tecnologia LTDA
CNPJ: 41477707000170



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **41.477.707/0001-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:21:23 do dia 15/07/2024 , com validade até o dia 14/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

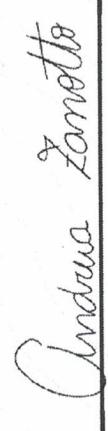
Código de controle da certidão: SuTbpGFINVyGawquH4j5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

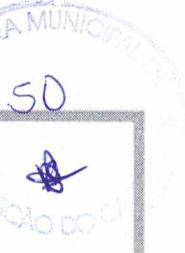
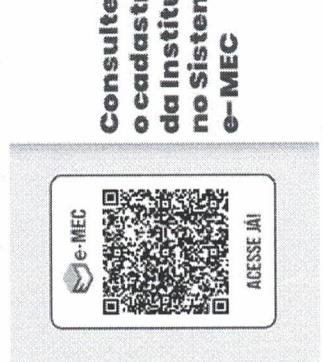
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO COMO EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A Faculdade FaCiencia reconhece o **Curso de Formação Prática em Licitações para Câmaras**, com carga horária de 80 (oitenta) horas, oferecido pela Unievo, a Universidade da Evolução como uma extensão universitária, reconhecida pelo MEC e ministrada em parceria com a Faculdade FaCiencia, de acordo com a Resolução CES/CNE nº 7 de 18 de dezembro de 2018, e demais normas da educação superior brasileira.

24 de junho de 2024.



Andreia Zanotto
Diretora FaCiencia





MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECEITA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

NOTA BLU



Número da Nota Fiscal:

10

Série: E

Data Emissão: 08/07/2024

Certificação:
C06A09E13

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: UNIEVO
CNPJ/CPF: 41.477.707/0001-70
Endereço: NEI CLAUDIO SIMAS
Bairro: ITOUPAVA NORTE
Município: BLUMENAU
E-mail: contatohscontabilidade@gmail.com
País: BRASIL

Insc. Municipal:

170927

Insc. Estadual:

Nº: 695

Compl.: ANDAR

UF: SC CEP: 89052-120

Telefone: 4796049653

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ/CPF: 16.430.993/0001-71
Endereço: 16.430.993/0001-71
Bairro: BAIRRO JARDIM AMÉRICA
Município: SANTA MARIA DA VITÓRIA
E-mail:
País: BRASIL

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

Nº: S/N

Compl.:

UF: BA CEP: 47640-000

Telefone: 7791028792

Nif:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

FORMAÇÃO PRÁTICA EM LICITAÇÃO PARA CÂMARAS

VALOR BRUTO DA NOTA

R\$ 2.994,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.994,00	Aliquota: 2,0000%	Valor do ISS: R\$ 59,88
PIS: 0,00% R\$ 0,00	COFINS: 0,00% R\$ 0,00	INSS: 0,00% R\$ 0,00	IR: 0,00% R\$ 0,00	CSLL: 0,00% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado dos tributos R\$ 0,00		VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 2.994,00	

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Atividade: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 07/2024
Recolhimento: Sem Retenção
CNAE: 8599604

Local do Recolhimento: BLUMENAU/SC
Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
Empresa Optante do Simples Nacional

Data Geração: 08/07/2024 10:37:52

Observações: ALUNOS:
LIOMAR PEREIRA DE SOUZA – CPF 252.843.475-87
ADRYHANA DA SILVA TOMAZ – CPF 042.640.385-10

Impresso em: 08/07/2024 às 10:42:15

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Recebi(emos) de: UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

/ /
Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 10

Certificação
C06A09E13



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECEITA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

e
NOTA BLU



Número da Nota Fiscal

11

Série: E

Data Emissão: 08/07/2024

Certificação:
9E17489ED

52

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: UNIEVO
CNPJ/CPF: 41.477.707/0001-70
Endereço: NEI CLAUDIO SIMAS
Bairro: ITOUPAVA NORTE
Município: BLUMENAU
E-mail: contatohscontabilidade@gmail.com
País: BRASIL

Insc. Municipal: 170927

Insc. Estadual:
Nº: 695
Compl.: ANDAR
UF: SC CEP: 89052-120
Telefone: 4796049653

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ/CPF: 04.216.533/0001-66
Endereço: RUA GETULIO VARGAS
Bairro: CENTRO
Município: CANUDOS
E-mail: cmcanudos@hotmail.com
País: BRASIL

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:
Nº: 03
Compl.:
UF: BA CEP: 48520-000
Telefone: 7534942507
Nif:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

FORMAÇÃO PRÁTICA EM LICITAÇÃO PARA CÂMARAS

VALOR BRUTO DA NOTA					R\$ 1.497,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 1.497,00	Aliquota: 2,0000%	Valor do ISS: R\$ 29,94
PIS: 0,00% R\$ 0,00	COFINS: 0,00% R\$ 0,00	INSS: 0,00% R\$ 0,00	IR: 0,00% R\$ 0,00	CSLL: 0,00% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado dos tributos R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 1.497,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Atividade: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 07/2024 Local do Recolhimento: BLUMENAU/SC Data Geração: 08/07/2024 11:19:44
Recolhimento: Sem Retenção Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
CNAE: 8599604 Empresa Optante do Simples Nacional

Observações: ROSANA NEVES DE OLIVEIRA BRITO

Impresso em: 08/07/2024 às 11:20:05

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Recebi(emos) de: UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. ____ / ____ / ____ Data	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Número: 11 Certificação 9E17489ED
--	---



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECEITA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

NOTA BLU



Número da Nota Fiscal

12

Série: E

Data Emissão: 09/07/2024

Certificação:
6E8BD4A5C

53

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: UNIEVO
CNPJ/CPF: 41.477.707/0001-70
Endereço: NEI CLAUDIO SIMAS
Bairro: ITOUPAVA NORTE
Município: BLUMENAU
E-mail: contatohscontabilidade@gmail.com
País: BRASIL

Insc. Municipal: 170927

Insc. Estadual:
Nº: 695
Compl.: ANDAR
UF: SC CEP: 89052-120
Telefone: 4796049653

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM
CNPJ/CPF: 08.783.078/0001-31
Endereço: AV. MONSENHOR LUIS FERREIRA LIMA
Bairro: CENTRO
Município: SURUBIM
E-mail: davesnascimentoefranca@gmail.com
País: BRASIL

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:
Nº: 95
Compl.:
UF: PE CEP: 55750-000
Telefone: 8136341562
Nif:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

FORMAÇÃO PRÁTICA EM LICITAÇÃO PARA CÂMARAS

VALOR BRUTO DA NOTA R\$ 1.497,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 1.497,00	Aliquota: 2,0000%	Valor do ISS: R\$ 29,94
PIS: 0,00% R\$ 0,00	COFINS: 0,00% R\$ 0,00	INSS: 0,00% R\$ 0,00	IR: 0,00% R\$ 0,00	CSLL: 0,00% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00

Valor Aproximado dos tributos R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA

R\$ 1.497,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Atividade: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 07/2024 Local do Recolhimento: BLUMENAU/SC Data Geração: 09/07/2024 14:25:22
Recolhimento: Sem Retenção Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
CNAE: 8599604 Empresa Optante do Simples Nacional

Observações: ALUNO: DAVES NASCIMENTO DE FRANÇA

Impresso em: 09/07/2024 às 14:25:37

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Recebi(emos) de: UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 12

/ /
Data

Assinatura do Recebedor

Certificação
6E8BD4A5C



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECEITA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal

13

Série: E

Data Emissão: 10/07/2024

Certificação:
E475EFcdb

54

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: UNIEVO
CNPJ/CPF: 41.477.707/0001-70
Endereço: NEI CLAUDIO SIMAS
Bairro: ITOUPAVA NORTE
Município: BLUMENAU
E-mail: contatohscontabilidade@gmail.com
País: BRASIL

Insc. Municipal: 170927

Insc. Estadual:
Nº: 695
Compl.: ANDAR
UF: SC CEP: 89052-120
Telefone: 4796049653

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
CNPJ/CPF: 49.126.097/0001-72
Endereço: RUA CARLOS BLEINROTH
Bairro: CENTRO
Município: QUATÁ
E-mail: cmq@camaraquata.sp.gov.br
País: BRASIL

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:
Nº: 94
Compl.:
UF: SP CEP: 19780-000
Telefone: 1833661208
Nif:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

FORMAÇÃO PRÁTICA EM LICITAÇÃO PARA CÂMARAS

VALOR BRUTO DA NOTA

R\$ 3.994,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 3.994,00	Aliquota: 2,0000%	Valor do ISS: R\$ 79,88
PIS: 0,00% R\$ 0,00	COFINS: 0,00% R\$ 0,00	INSS: 0,00% R\$ 0,00	IR: 0,00% R\$ 0,00	CSLL: 0,00% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado dos tributos R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 3.994,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Atividade: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 07/2024
Recolhimento: Sem Retenção
CNAE: 8599604

Local do Recolhimento: BLUMENAU/SC
Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
Empresa Optante do Simples Nacional

Data Geração: 10/07/2024 14:33:07

Observações: ALUNOS:
DANIELA ROBERTA PELLINI
WILSON ALEXANDRE SILVA

Impresso em: 10/07/2024 às 14:33:42

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Recebi(emos) de: UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 13

/ /
Data

Assinatura do Recebedor

Certificação
E475EFcdb



MAIRIELLY CLEMENTE

ADVOGADA E PROFESSORA

RESUMO

Mais de 16 anos de serviço público, amplo conhecimento prático de licitações, com experiência em Departamento de Compras e como Pregoeira e Presidente de CPL. Mais de **1.540 pessoas na Nova Lei de Licitações**, presencial e *on-line*, no Curso Especialista Reconhecido (abrangência nacional), Prefeitura de Carmo do Rio Verde-GO e atendimentos individuais. Ensino na prática a fazer licitações e contratações diretas.

CONTATO

TELEFONE:

62 9 9633-8872

EMAIL:

contato.deltalicitacao@gmail.com

FORMAÇÃO

Especialização em Contratações Públicas e Procedimentos Licitatórios na Prática – CERS – 2022.

Especialista Reconhecida em Licitações e Contratos: Curso Especialista Reconhecido, Licitações e Contratos – 10/2021-10/2022.

Especialização em Direito Constitucional Aplicado: Faculdade Legale Educacional – 2021.

Direito: UniEvangélica, 2019.

Pedagogia: Universidade Metodista de São Paulo – 2010.

EXPERIÊNCIA

LicitaClub Professora – 11/2023 até o momento.

Elaboração e aplicação de aulas e cursos práticos e descomplicados com a temática de Licitações e Contratos, com ênfase na lei 14.133/2021.

Vianna de Carvalho Cursos e Aulas LTDA ME: implantação da NLLC – 02/2023 até 11/2023, 1 ano 9 meses.

Elaboração de minutas de implantação, mapeamento e soluções para a reestruturação de rotinas e organização administrativa e tramitação processual.

Especialista Reconhecido em Licitações e Contratos: Monitora – 04/2022 até 11/2023, 2 anos 7 meses

Treinamento e Capacitação na NLLC - mais de 1.540 pessoas (advogados, procuradores, pregoeiros, controladores internos, equipes de compras, servidores de Tribunal de Contas e gestores).

Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde - Pregoeira e Presidente da CPL – 06/2021 – 03/2023, 1 anos 9 meses.

Treinamento prático e teórico - mais de 30 pessoas (gestores e equipe de compras e licitações); Implantação de Pregão Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde: Diretora de Departamento – 11/2017 – 05/2021, 3 anos 7 meses.

Alimentação de COLARE, emissão de OF e OS de toda a Prefeitura.

Cartório Eleitoral, Extinta Zona 100, Carmo do Rio Verde-GO: Auxiliar de Secretaria cedida ao – 02/2015 – 07/2017, 2 anos 6 meses.

Coordenação posto avançado de alistamento (São Patrício-GO), coleta de dados biométricos – 1º semestre de 2017. Alimentação de sistemas do TRE-GO.

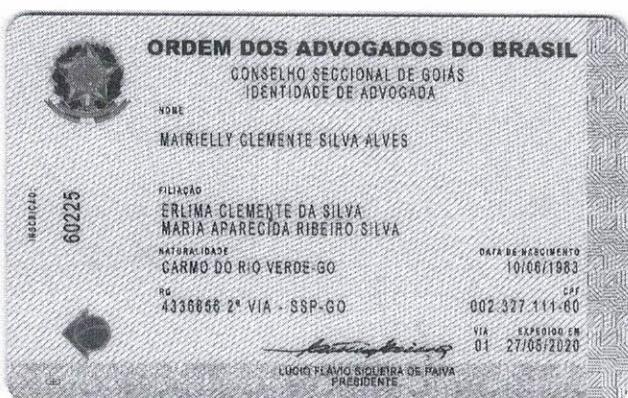
Secretaria de Saúde de Carmo do Rio Verde-GO: Secretária da Gestora – 01/de 2013 – 01/2015, 2 anos 1 mês.

Assessoria direta à Gestora da pasta: planejamento de contratações e acompanhamento de execução contratual.

Associação Educativa Evangélica, Ceres-GO: Monitora, Pedagogia, UMESP – 03/2011 – 01/2015, 3 anos 11 meses.
Suporte presencial às aulas *on-line*.

Secretaria Municipal de Educação de Carmo do Rio Verde – GO: Auxiliar de Secretaria – 02/2007 – 12/2012 · 5 anos 11 meses.

Organização de documentos, monitoria de laboratório de informática. Substituição de professores.







Universidade Metodista de São Paulo
Faculdade de Humanidades e Direito



O Reitor da Universidade Metodista de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a colação de grau no *Curso de Pedagogia* em 22/02/2010, confere o título de *Licenciado em Pedagogia* a

Marielly Clemente Silva Alves

nacionalidade *brasileira*, RG nº 4336856/03, nascida a 10/06/1983 natural do *Estado de Goiás* e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2010.

Doutora
Prof.ª Maria Aparecida Fernandes Ribeiro
Secretária Acadêmica

Marielly Clemente Silva Alves
Diplomada

Maryleean
Prof. Dr. Mário de Moraes
Reitor

58

UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO

Diploma registrado sob nº 26466
Processo nº 26466/10 nos termos do artigo 48 § 1º, da Lei nº. 9394/96.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2010.

UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE HUMANIDADES E DIREITO
CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIADO
Reconhecimento Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007.

Diário Oficial da União de 13/12/2007

Visto:
Prof.ª Maria Aparecida Fernandes Ribeiro
Secretaria Acadêmica

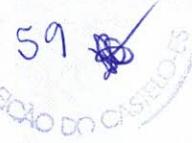
Marcia Maciel
Sociação de Registros de Diplomas

UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO

APOSTILA

A diplomada obteve formação para o exercício das funções de Magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na área de serviços e apoio escolar (Gestão Educacional).
São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2010.

f
Secretaria Acadêmica



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
UniEVANGÉLICA

O Reitor do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, em 30 de dezembro de 2019 e termo de colação de grau em 21 de fevereiro de 2020, confere o grau de

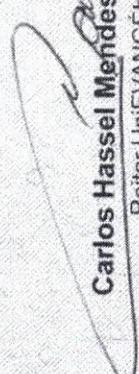
BACHAREL EM DIREITO

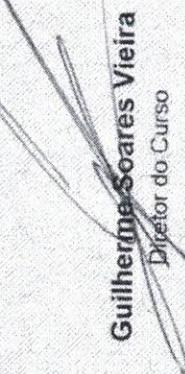
a

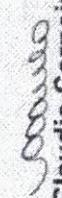
MAIRIELLY CLEMENTE SILVA ALVES

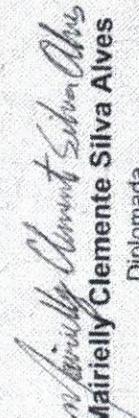
brasileira, nascida no Estado de Goiás no dia 10 de junho de 1983, documento de identificação nº 4336856 SSP - GO, CPF-002.327.111-60 e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ceres, 30 de abril de 2020.


Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA


Guilherme Soares Vieira
Diretor do Curso


Ana Claudia Carneiro Melo
Secretária Geral


Mairielly Clemente Silva Alves
Diplomada

60

(384) CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS UNIEVANGÉLICA

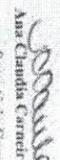
Reconhecimento(a) pela Portaria nº 318, de 08/02/2019 - DOU: 11/02/2019,
seção 1, página 38

(267) Matemática, Associação Educativa Evangélica

CNPJ: 01.050.102/0001-65

(105944) Bacharelado em Direito

Ceres, 30 de abril de 2020.


Ana Cláudia Camargo Melo
Secretária Geral

Curso reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 38 de 19/04/2012 - DOU:
06/04/2012. Removido o reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 285,
de 03/04/2017 - DOU: 04/04/2017, seção 1, página 45.

Ceres, 30 de abril de 2020.


Ana Cláudia Camargo Melo
Secretária Geral

UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO

Diploma, registrado sob o n.º 000434/2020, processo
n.º 1650934/2020 e de acordo com o disposto no § 2º
do Art. 99º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de

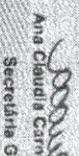
2017 – DOU 18/12/2017, Seção 1, pág.38.

Livro: 03 Fls. 038, Formulário nº 28995.

Ceres, 30 de abril de 2020




Ana Cláudia Camargo Melo
Secretária Geral


Ana Cláudia Camargo Melo
Secretária Geral



Mairielly Clemente Silva Alves - CPF: 00232711160 - Código de validação: cfp-b7c4f-Vyj6-967
Verificar autenticidade do documento pelo site: www.unievangelica.edu.br/validate

28995

Recredenciamento: Portaria Ministerial nº 1.514, de 22.12.2016, DOU nº 247, de 26.12.2016, seção 1, p. 26.
Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 247, de 12.02.2020, DOU nº 32, de 14.02.2020, seção 1, p. 34.

CERTIFICADO

Os responsáveis legais da Faculdade Legale, no uso de suas atribuições e tendo em vista
a conclusão do curso de Pós-Graduação "lato sensu" em

• DIREITO CONSTITUCIONAL APLICADO

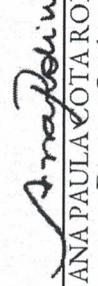
conferem o título de Pós-Graduado(a) a

MAIRIELLY CLEMENTE SILVA ALVES

e outorgam-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
O curso teve como fundamento a Resolução CNE/CSE nº 1, de 06 de abril de 2018.

São Paulo - SP, 28 de Maio de 2022.


ANDREZA DASILVA PAULO
Secretária Geral


ANA PAULA ROLINS
Diretora Geral

Registro: 0000047588





Digite a chave de validação no campo abaixo e clique em "consultar" para verificar sua validade.

Chave:

[Consultar](#)

Chave encontrada. Certificado **válido**.

[Visualizar certificado](#)

ATOS LEGAIS DA FACULDADE LEGALE:

Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 247, de 12.02.2020, DOU nº 32, de 14.02.2020, seção 1, p. 34

Recredenciamento: Portaria Ministerial nº 1.514, de 22.12.2016, DOU nº 247, de 26.12.2016, seção 1, p. 26

Matrícula: **141351381**

Nome: **MAIRIELLY CLEMENTE SILVA ALVES.**

Curso Lato Sensu: **PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL APLICADO**

Carga Horária: **360h**

Certificado registrado sob o nº 0000047588, livro nº 001.



Departamento de Pós-Graduação

CERTIFICO

Certificamos que **MAIRIELLY CLEMENTE SILVA ALVES**

concluiu o curso de Pós – Graduação Lato Sensu em **CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PRÁTICOS**

realizado no período de 13 DE DEZEMBRO DE 2021 A 12 DE DEZEMBRO DE 2022

com carga horária total de 360 horas.

DocuSigned by:
Guilherme Marcondes Saraiva
Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA
CPF: 06707628496
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 10/03/2023 | 13:39:25 PST
ICP®
Brasil
60B3602F32614FDD989A8B5D2CE37C9F

64

FACULDADE CERS

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018

Área de Conhecimento: DIREITO

Nome: MAIRIELLY CLEMENTE SILVA ALVES

CPF: 002.327.111-60

Informações de Registro do certificado:

Página de nº. 11921

Livro de nº. 170471

* Número do registro corresponde ao número descrito, na parte superior da página, como Envelope ID

Direção Geral: Guilherme Marzol Montandon Saraiva

Departamento de Pós-Graduação: Andréa da Silveira Bemfica

Secretaria de Pós-Graduação: Janaina Dias Marçal da Silva

DocuSigned by:

Guilherme Marzol Montandon Saraiva

Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIWA

CPF: 06707628496

Engº DIRETOR

Data/Hora da Assinatura: 10/03/2023 | 13:39:21 PST

ICP
Brasil

60B6602F52814FDD969A8B5D2CE37C9F

65

**Histórico Escolar
PÓS – GRADUAÇÃO LATO SENSU**



66
66

Aluno: MAIRELLY CLEMENTE SILVA ALVES

CPF: 002.327.111-60

Curso/Turma: CONTRATACOES PUBLICAS E PROCEDIMENTOS LICITATORIOS PRATICOS_2021.1

Total de Horas Curso: 360 horas

Disciplinas e Patronos	CH	Nota
Licitações Públicas Matheus Vianna Carvalho - Mestre	60	10.0
Contratos Administrativos Matheus Vianna Carvalho - Mestre	60	10.0
Improbidade Administrativa Matheus Vianna Carvalho - Mestre	60	10.0
Oficinas de Contratos Administrativos e Procedimentos Licitatórios Matheus Vianna Carvalho - Mestre	60	8.0
Laboratórios de Casos Concretos Matheus Vianna Carvalho - Mestre	60	10.0
Prática Licitatória Brenda Fernanda Oliveira - Especialista	20	10.0
Estratégias Digitais Wesley Costa Silva - Mestre	20	10.0
Projeto de Conclusão Brenda Fernanda Oliveira - Especialista	20	10.0
Metodologia da Pesquisa Bernardo Montalvão Varjão - Mestre	40	10.0
MÉDIA FINAL		10.0

Trabalho de Conclusão de Curso	Nota
Tipo: ARTIGO Tema: VIÉS PRÁTICO DA IMPLANTAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 20 MIL HABITANTES	10.0

Forma de avaliação: A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala de zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar a média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no Curso em processo formal de avaliação.

Observação: O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1/2018 do Ministério da Educação, publicada em Diário Oficial da União em 06/04/2018.

DocuSigned by:
 Guilherme Marzol Montandon Saraiva
 Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA
 CPF: 06707628496
 Papel: DIRETOR
 Data/Hora da Assinatura: 10/03/2023 | 13:39:28 PST
ICP Brasil
 6DB56D2F32614FDD989A8B5D2CE37C9F



Certificado de Conclusão

Identificação do envelope: CB19DB17004A42B89DFFBD0F4859C5AF
Assunto: SERELEPE_Contratações Públicas e Processos Licitatórios.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 3 Assinaturas: 3
Certificar páginas: 3 Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Janaina Dias Marçal da Silva
R DONA MARIA CESAR, 170, SALA 0102 SALA
102 E - RECIFE
Recife, PE 50.030-140
janainamarcal@cers.com.br
Endereço IP: 179.251.112.184

Rastreamento de registros

Status: Original
10/03/2023 10:21:03

Portador: Janaina Dias Marçal da Silva
janainamarcal@cers.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Guilherme Marzol Montandon Saraiva
certificadopos@cers.com.br

OPERACIONAL

COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

CPF do signatário: 06707628496

Cargo do Signatário: DIRETOR

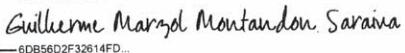
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/12/2020 15:06:56

ID: 4b8ade99-7dcf-43ff-a976-d6002c307e83

Nome da empresa: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

Assinatura

DocuSigned by:

6DB56D2F32614FD...

Registro de hora e data

Enviado: 10/03/2023 10:21:05
Visualizado: 10/03/2023 13:38:36
Assinado: 10/03/2023 13:39:31

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

10/03/2023 10:21:05

Entrega certificada

Segurança verificada

10/03/2023 13:38:36

Assinatura concluída

Segurança verificada

10/03/2023 13:39:31

Concluído

Segurança verificada

10/03/2023 13:39:32

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma DocuSign.

Para verificar a(s) assinatura(s) clique no link: validator.docusign.com e siga as orientações para verificação de validade do documento, ou ainda no Adobe ou no Foxit.

Os nomes indicados para assinatura e seus critérios de criptografia seguem no teor dos documentos e no certificado de conclusão que segue junto ao documento.

A(s) assinatura(s) tem validade jurídica como original no ambiente virtual, e, para conhecer um pouco mais sobre o assunto, lhe convidamos a ler a reportagem seguinte:
<https://www.docusign.com.br/legislacao>

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

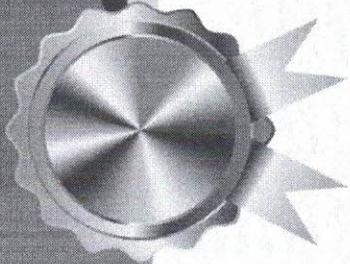
Mairielly Clemente Silva Alves

portador(a) do CPF nº 00232711160, concluiu o Projeto Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária total de 80(oitenta) horas.

Salvador, 20/01/2023.

Professor Matheus Carvalho

PROMOTORIA: Vianna de Carvalho
Cursos e Aulas LTDA - ME
CNPJ: 13.292.261/0001-74



PROJETO IMPLANTAÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LICITAÇÕES PÚBLICAS - CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Agentes da licitação.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Concurso.
- Pregão.
- Pregão.
- Diálogo competitivo.
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento Comum (Concorrência e Pregão).
- Procedimento do Diálogo Competitivo.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CONFORME A LEI 14.133/21.

MATERIAL COMPLEMENTAR

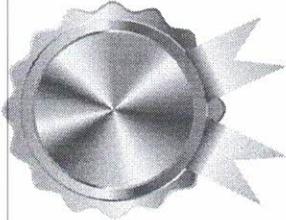
- Introdução.
 - Conceito.
 - Competência legislativa.
 - Características dos contratos administrativos (Formalismo).
 - Garantia.
 - Cláusula de Retomada.
 - Cláusulas exorbitantes.
 - Alteração unilateral do contrato.
 - Rescisão unilateral do contrato.
 - Fiscalização da execução do contrato.
 - Ocupação temporária de bens.
 - Aplicação de penalidades.
 - Alteração contratual por vontade das partes.
 - Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
 - Pagamentos feitos ao particular.
 - Teoria da imprevisão.
 - Alocação de riscos.
 - Subcontratação nos contratos da administração.
 - Duração.
 - Exceções à vigência máxima de um ano.
 - Responsabilidades decorrentes do contrato.
 - Reembolso do objeto contratual.
 - Formas de extinção do contrato administrativo.
 - Solução alternativa de controvérsias.
 - Planos de contratação anual.
 - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
 - Contratos administrativos em espécie.
 - Convênios.
 - Consórcios Públicos.
 - Regime Diferenciado de Contratações.
- Cronograma detalhado para implantação

Curso Projeto Implantação

80 horas


Professor Matheus Carvalho

CERTIFICADO



Certificamos que

Mairielly Clemente Silva Alves

portadora do CPF nº 002.327.111-60, participou, como monitora, na comunidade do curso **A IMERSÃO LICITAÇÕES NA PRÁTICA**, ministrado pelo Prof. Matheus Carvalho através do Projeto Especialista Reconhecido no período 29/05/2023 a 04/06/2023.

O Projeto Especialista Reconhecido visa aprofundar o conhecimento na área de licitações e contratos, inclusive na Lei n.º 14.133/21, com foco na atuação prática e segura.

Salvador, 21 de Junho de 2023.

Professor Matheus Carvalho
PROMOTOR: Vianna de Carvalho
Cursos e Aulas LTDA - ME
CNPJ: 13.292.261/0001-74



CERTIFICADO

ESPECIALISTA RECONHECIDO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Certificamos que

MARIELLY CLEMENTE SILVA ALVES

concluiu o Curso Especialista Reconhecido em Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária total 102 (cento e duas) horas, no período de 04 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022.

Professor Matheus Carvalho

PROMOTORIA: Vianna de Carvalho
Cursos e Aulas LTDA - ME
CNPJ: 13.292.261/0001-74



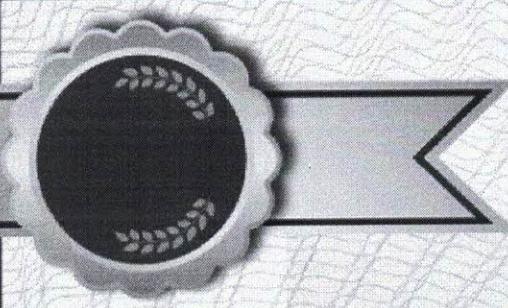
PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- LICITAÇÕES PÚBLICAS - CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES
- LEI 14.133/21.
- Conceito.
 - Competência para legislar.
 - Principais norteadores da licitação.
 - Tipos de Licitação.
 - Desempate na licitação.
 - Quem deve licitar.
 - Intervalo mínimo.
 - Agentes da licitação.
 - Modalidades Licitatórias.
 - Concorrência.
 - Concurso.
 - Leilão.
 - Pregão.
 - Diálogo competitivo.
 - Licitação para registro de preços.
 - Procedimentos licitatórios.
 - Procedimento Comum (Concorrência e Pregão).
 - Procedimento do Diálogo Competitivo.
 - Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
 - Dispensa e Inexigibilidade da licitação.
 - Contratos Administrativos
- CONFORME A LEI 14.133/21.
 - Introdução.
 - Conceito.
 - Características dos contratos administrativos (Formalismo).
 - Carártia.
 - Cláusulas de Retomada.
 - Cláusulas exorbitantes.
 - Alteração unilateral do contrato.
 - Fiscalização da execução do contrato.
 - Ocupação temporária de bens.
 - Aplicação de penalidades.
 - Alteração contratual por vontade das partes.
 - Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
 - Pagamentos feitos ao particular.
 - Teoria da imprevisão.
 - Alocação de riscos.
 - Subcontratação nos contratos da administração.
 - Duração.
 - Exceções à vigência máxima de um ano.
 - Responsabilidades decorrentes do contrato.
 - Recebimento do objeto contratual.
 - Solução alternativa de controvérsias.
 - Planos de contratação anual.
 - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
 - Convênios.
 - Consórcios Públicos.
 - Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS - CONFORME A LEI 8.666/93.	<ul style="list-style-type: none"> Conceito. Competência para legislar. Finalidades do procedimento licitatório. Princípios norteadores da licitação. Tipos de Licitação. Desempate na licitação. Quem deve licitar. Intervalo mínimo. Comissão. Modalidades Licitatórias. Concorrência. Tomada de preços. Convite. Concurso. Leilão. Pregão (Pregão eletrônico). Licitação para registro de preços. Procedimentos licitatórios. Procedimento da Concorrência. Procedimento da tomada de preços. Procedimento do Convite. Procedimento do concurso e do leilão. Procedimento do pregão. Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Dispensa e Inexigibilidade da licitação.
AULAS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CONFORME A LEI 8.666/93.	<ul style="list-style-type: none"> CASOS CONCRETOS - ASPECTOS PRÁTICOS 12 AULAS INTERATIVAS PREGÃO - LEI 10.520 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - LEI 12.462 MATERIAL COMPLEMENTAR MODELOS COMUNIDADE DE APOIO OFICINAS DE NORMALIZAÇÃO
Curso Especialista Reconhecido	
102 horas	Professor Matheus Carvalho

Certificado



Certificamos que **MAIRIELLY CLEMENTE SILVA ALVES** participou
do **Curso: Dispensa de licitação - em razão do valor - à luz da Lei 14.133**
no dia 30/09/2021, com carga horária de 4 hora(s).

HAROLDO NAVES

Presidente da Federação Goiana de Municípios



Federação Goiana de Municípios

CERTIFICADO

Certificamos que

Mairielly Clemente Silva Alves

portadora do CPF nº 002.327.111-60 , participou, como monitora, na comunidade do Curso Prático de Dispensa e Inexigibilidade - AO VIVO, ministrado pelo Prof. Matheus Carvalho através do Projeto Especialista Reconhecido no período 14/08/2023 a 16/08/2023.

O Projeto Especialista Reconhecido visa aprofundar o conhecimento na área de licitações e contratos, inclusive na Lei n.º 14.133/21, com foco na atuação prática e segura.

Salvador, 05 de Setembro de 2023.


Professor Matheus Carvalho
PROMOTORIA: Vianna de Carvalho
Cursos e Aulas LTDA - ME
CNPJ: 13.292.261/0001-74





CURSO PRÁTICO DE
**DISPENSA &
INEXIGIBILIDADE**

de 14/08 a 16/08 - 100% online

CERTIFICADO
DE CONCLUSÃO

CERTIFICAMOS QUE

Marielly Clemente Silva Alves

Participou do Curso Prático de Dispensa e Inexigibilidade, ministrado pelo Prof. Matheus Carvalho, ao vivo, via Zoom, nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2023, com carga horária total de 06 (seis) horas.


17/08/2023

DATA


Professor Matheus Carvalho
PROMOTORIA: Vianna de Carvalho
Cursos e Aulas LTDA - ME
CNPJ: 13.292.261/0001-74



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **MAIRIELLY CLEMENTE SILVA ALVES**, faz parte do time de Monitores Especialistas do Projeto Especialista Reconhecido com início em 10 de abril de 2022.

Declaro ainda que o Projeto Especialista Reconhecido visa aprofundar o conhecimento na área de licitações e contratos, inclusive na Lei n.º 14.133/21, com foco na atuação prática e segura e que a Especialista já apresenta-se com conhecimento especializado tanto teórico como prático na Lei nº 14.133, ministrando aulas, atuando na elaboração de normativas e modelos e respondendo as dúvidas dos alunos.

Salvador, 30 de setembro de 2022.

Prof. Matheus Carvalho



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE - ESTADO DE
GOIÁS
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atesto que, a senhora MAIRIELLY CLEMENTE SILVA ALVES, brasileira, casada, servidora municipal, com formação acadêmica de advogada e professora, CPF 002.327.111.60-00, prestou e presta serviços neste município nos seguintes períodos da Gestão 2021 a 2024 e atividades, respectivamente:

a) Período de 02/01/2021 até 05/05/2021 – Departamento de Compras.

1. Orientações e Treinamento dos integrantes do Departamento de Compras, incluindo a chefia;
2. Orientações a respeito dos processos e procedimentos de dispensa de licitação para integrantes do Departamento de Compras;
3. Orientações ao secretariado municipal sobre processos de dispensa, procedural e processualmente;
4. Realização de cotações e orçamentos com fornecedores;
5. Cadastramento de Processos no Sistema de Gestão Interno da Prefeitura;
6. Cadastramento de processos para envios ao COLARE (sistema do TCMGO);

b) Período após 06/05/2021 – Departamento de Licitações e Contratos.

1. Atuação como Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Dec. 172/2021 e 033/2022);
2. Atuação como Pregoeira (Dec. 175/2021 e 035/2022);
3. Implantação do Pregão Eletrônico no âmbito do Poder Executivo de Carmo do Rio Verde;
4. Realização de testes de sistemas visando migração de resultados de licitações eletrônicas;
5. Realização de Pregões Eletrônicos;
6. Realização de Tomadas de Preços;
7. Realização de Chamamentos Públicos para Credenciamento de Profissionais;
8. Auxílio na montagem de autos processuais para realização de Processos Seletivos Simplificados;
9. Orientações, quando solicitada, para Comissões de Análise documental de Credenciamentos;



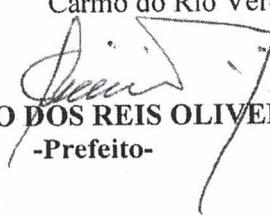
MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE - ESTADO DE
GOIAS
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



10. Orientações, quando solicitada, para Comissões Organizadoras e Avaliadora de Processos Seletivos Simplificados;
11. Treinamento da Equipe de Compras de Carmo do Rio Verde, sobre Termo de Referência;
12. Orientações ao Departamento de Compras e à Equipe de Apoio da Licitação sobre processos e procedimentos licitatórios e documentação obrigatória;
13. Orientações ao Departamento de Compras e à Equipe de Apoio da Licitação sobre processos e procedimentos de dispensa de licitação e inexigibilidade e documentação obrigatória;
14. Orientações ao secretariado municipal sobre processos e procedimentos licitatórios e de dispensa de licitações, incluindo inexigibilidades;
15. Orientações sobre descriptivo de itens à equipe de Compras;
16. Orientações aos setores responsáveis pelas compras das secretarias municipais sobre planejamento;
17. Respostas à impugnações e pedidos de informações em licitações;
18. Treinamento e acompanhamento de estagiários no Departamento de Licitações e Contratos;
19. Resposta a ofícios e requerimentos.

Atesto ainda que, a Senhora MAIRIELLY CLEMENTE SILVA ALVES, tem desenvolvido suas atividades, até a presente data sem nada que desabone em qualidade técnica ou qualquer outra, tendo comprometimento com o cumprimento dos prazos e efetivando os trabalhos com alto grau de satisfação.

Carmo do Rio Verde-GO, 07 de outubro de 2022.


GERALDO DOS REIS OLIVEIRA
-Prefeito-



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LOUREIRO E CLEMENTE SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 48.183.516/0001-45, com sede na Av. Perimetral, Qd. 02, Lt 21, Portal do Lago, Carmo do Rio Verde-GO, prestou serviços à **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL - FESP**, inscrita no CNPJ: 11.285.282/0001-37, conforme Contrato nº 106/2023, com vigência de 21/12/2023 até 21/07/2024 e objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Capacitação e Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos, bem como, elaboração e apresentação de todos os regulamentos necessários para implantação da Lei nº 14.133/2021, destinado aos funcionários do setor de compras e licitações da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal.**

Os serviços prestados compreenderam:

- a. Disponibilização de modelos de minutas de Regulamentos personalizadas para o ente implantar a Nova Lei.
- b. 5 encontros online, duração de 2h, com a equipe responsável pela implantação, para
- c. Personalizar os normativos de acordo com a realidade do ente e acompanhar o cronograma de implantação e regulamentações.
- d. Consultoria para elaboração e implantação de rotinas organizacionais quanto aos processos de contratação, observando a aplicação do princípio da segregação de funções.
- e. Acompanhamento da implantação da Central de Licitações e Compras e de 1 processo de contratação, a ser realizado durante a prestação de serviços
- f. Disponibilização de modelos: Edital, Termo de Referência -TR, Documento de Formalização de Demanda-DFD, Plano anual de Contratações - PCA; Checklist de Pregão.

Atestamos ainda, que o contrato foi executado pelos profissionais **MAIRIELLY CLEMENTE SILVA ALVES, CPF 002.327.111-60** e **BRUNO CEZAR ROSELLI MEDRI, CPF 225.416.518-64** e foi executado de maneira satisfatória, superando todas as expectativas dos envolvidos, sendo

DEVANIR RODRIGUES
PEREIRA
JUNIOR63843854149
Assinado de forma digital por
DEVANIR RODRIGUES PEREIRA
Data: 2024/07/03 13:43:31 -0400

MICHAEL APARECIDO BITTENCOURT DE SOUZA
SOUZA59659661991
Data: 2024/07/03 13:43:31 -0400

Assinado de forma digital
por MICHAEL APARECIDO
BITTENCOURT DE SOUZA59659661991
Data: 2024/07/03 13:43:31 -0400



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL
HRCOX - HOSPITAL REGIONAL DE COXIM
Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA



assim, não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Coxim - MS, 02 de Julho de 2024.

DEVANIR RODRIGUES
PEREIRA
JUNIOR:63843854149

Assinado de forma digital por
DEVANIR RODRIGUES PEREIRA
JUNIOR:63843854149
Dados: 2024.07.03 13:45:11 -04'00'

Devanir Rodrigues Pereira Junior
Diretor-Geral da FESP

MICHAEL APARECIDO
BITTENCOURT DE
SOUZA:59659661991

Assinado de forma digital por MICHAEL
APARECIDO BITTENCOURT DE
SOUZA:59659661991
Dados: 2024.07.03 13:44:09 -04'00'

Michael Ap. Bittencourt de Souza
Diretor Administrativo e Financeiro - FESP



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE
HORTOLÂNDIA
83
COLEÇÃO DO MUSEU
NACIONAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, estabelecida na Rua Juracy Magalhães nº 16 – Centro, Conceição do Jacuípe – Bahia, prestou serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**, inscrita no CNPJ: 68.008.895/0001-44, conforme Termo de Empenho 01/24, datado de 17/05/2024 para Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para ministrar Capacitação e Treinamento Práticos In Company, com carga horária de 24h/aula e emissão de certificado, conforme tabela e condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Processo de Compra 03/2024, realizado na Cidade de Hortolândia, nos termos Alínea "f" do Inciso III do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 nos dias 11 a 13 de março de 2024, no Plenário Geraldo Costa Camargo, no valor de R\$ 95.850,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Atestamos ainda, que o citado curso de Capacitação e Treinamento Práticos In Company, contou com **Oficinas Práticas** de DFD, ETP, TR, Contrato, pesquisa de preço e de dispensa de licitação no compras.gov, **ministrada pela Professora MAIRIELLY CLEMENTE SILVA ALVES, CPF 002.327.111-60** foi executado de maneira satisfatória, superando todas as expectativas dos envolvidos, sendo assim, não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Hortolândia, 14 de Maio de 2024

Luziane Mantovani Assinado de forma digital por

RODRIGUES:21440361 LUZIANE MANTOVANI

878 RODRIGUES:21440361878

Dados: 2024.05.14 16:06:45 -03'00'

Luziane Mantovani Rodrigues

Diretora Administrativo



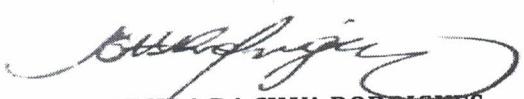
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa **LOUREIRO E CLEMENTE SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.183.516/0001-45, com sede na Av. Perimetral, Qd 02, Lt 21, setor Portal do Lago, Carmo do Rio Verde - GO, CEP 76.340-000, realizou serviço de: **Atendimento à Drª Edna Aparecida da Silva Rodrigues, sobre rotinas da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021**, na data de 26 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), faturados na Nota Fiscal nº. 0000001, de 30/01/2023.

Atesto, ainda, que o atendimento foi realizado pela Srª. Mairielly Clemente Silva Alves, inscrita no CPF/MF nº 002.327.111-60 e OAB/GO 60.255.

Tal serviço foi realizado sem nada que desabone a profissional ou à empresa e com o mais alto grau de satisfação.

Carmo do Rio Verde - GO, 03 de Fevereiro de 2023.


EDNA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
CNPJ/MF 02.182.815/0001-64



HOT SEAT



Bônus

CONTRATAÇÕES CONTINUADAS

- que ultrapassam o exercício financeiro e
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- empenho ou contrato?



Brenda Guimarães



Mairielly Clemente



Manoelina Nunis

28/10 - 20:30h



HOT SEAT

AULA BÔNUS

COM AS ESPECIALISTAS:



08/03 - 20:30H

CHECKLIST DE ATOS PROCESSUAIS
E ROTINA ADMINISTRATIVA DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÃO PERCA

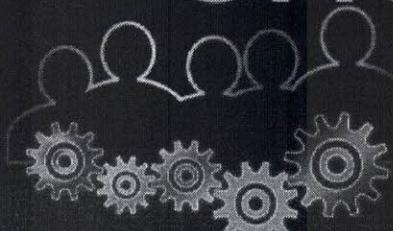


86



Aula Bônus

OFICINA Especialista



com Mairielly, Patrícia e Silmara



EQUIPE MÍNIMA
de contratação para atuar na Lei 14133 e a
SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Data: 14/12 - 20:30

• Horário de Brasília





OFICINA Especialista



com Profa. Brenda Guimarães
e Especialista Mairielly Clemente

Checklist de
documentos do
PREGÃO



VAMOS CRIAR JUNTOS O
PASSO A PASSO

com toda documentação
necessária para o Pregão

20/06
segunda
20h30

(horário de Brasília)



zoom

Especialista

COM A ESPECIALISTA
RECONHECIDA:



Mairielly Clemente

23/06 - 20:00H

**DESAFIOS PRÁTICOS DA
OPERACIONALIZAÇÃO DA NLLC**

CLIQUE AQUI PARA ASSISTIR A AULA AO VIVO

← Publicações



mairiellyclemente E hoje foi dia do primeiro treinamento prático do ano com parte da equipe.... mais

Há 74 semanas • Ver tradução



mairiellyclemente

:

DOMINANDO
PODCAST LICITAÇÕES

Como essa PREGOEIRA conseguiu implantar o Pregão Eletrônico no município e se tornar referência

QUINTA 03/02- 20h

LIVE **LIVE**

Matheus Carvalho **Mairielly Clemente**

f @matheuscarvalhoprof



Curtido por cristiano_orrizo e outras 45 pessoas

mairiellyclemente E a vida é surpreendente!... mais

Ver todos os 32 comentários

giihsfo_ meu orgulho todinho



flaviagranado.adv Geeeeeente que orgulhoooooooo. Voa mulher, tu é phoda DEMAIS. 😊😊



Há 74 semanas • Ver tradução



mairiellyclemente

:



← Publicações

91

mairiellyclemente E as meias?!

Ver todos os 13 comentários

ajaquemendes.adv Outra coisa que me preocupa bastante
são os amarradores de cabelo... não tem explicação para o
sumiço deles

Há 8 semanas • Ver tradução



mairiellyclemente



The advertisement is for a workshop titled "OFICINA Especialista" (Specialist Workshop). It features a large portrait of Mairielly Clemente smiling. Below her photo, the text reads "COM A ESPECIALISTA: Mairielly Clemente". The date and time are listed as "10/05 - 20:00H". The title of the workshop is "PESQUISA DE PREÇO NA PRÁTICA" (Price Research in Practice).

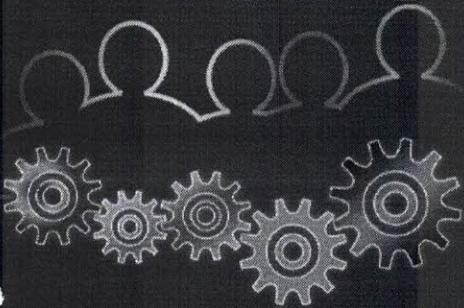


Curtido por wilson_alves_de_abreu e outras 67





OFICINA Especialista



com Especialistas Mairielly Clemente
e Bruno Medri

INICIANDO NO PNCP E EM
SISTEMAS DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:
para agentes públicos e privados

13/10
quinta
20h30
(horário de Brasília)





hot seat

ESPECIALISTA
RECONHECIDO

Bônus

• PREGÃO

do presencial ao Eletrônico

- Como implantar o eletrônico?
- Por onde começar?
- Qual argumento posso usar com o gestor?



Marielly Clemente
Pregoeira e Especialista
do Curso

29/05 DOM
8H30



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

DAYANE APARECIDA FANTI TANGERINO

FILIAÇÃO

ADEMIR CARLOS TANGERINO
MARIA APARECIDA FANTI TANGERINO

NATURALIDADE

SÃO CARLOS-SP

RG

33.910.350-4 - SSPSP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

DATA DE NASCIMENTO

01/12/1980

CPF

217 354 438-16

VIA

EXPEDIDO EM

01 07/05/2012

LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

306601



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07995481

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



SIGNATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
ESTADO DE MINAS GERAIS



Certificado de Especialização

O Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições, certifica que **Dayane Aparecida Fanti Tangerino**, nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida em 1 de dezembro de 1980, portadora da Cédula de Identidade 339103504-SSP/SP, concluiu em 22 de setembro de 2018, o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Municipal**, com carga horária de 510 horas, outorgando-lhe o presente Certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

São João del-Rei, 11 de setembro de 2019

Diretor da Divisão de Acompanhamento
e Controle Acadêmico

Rector

Conselheiro
CPF: 217.354.438-16

96

Este certificado vem assinado por
Sérgio Augusto Araújo da Gama
Cerqueira - Reitor, José Roberto
Ribeiro - Diretor da Divisão de
Acompanhamento e Controle
Acadêmico e pela concluinte.

Este certificado terá validade
acompanhado do respectivo Histórico
Escolar.

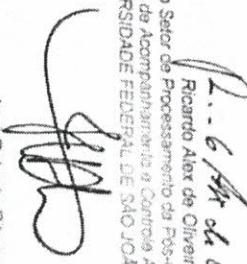
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL-REI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituída pela Lei nº. 10.425, de
19/04/2002, DOU de 22/04/2002.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
Curso aprovado pela Resolução nº. 025
de 24/08/2016 do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
Certificado registrado sob o nº 4023, no Livro
PGR005, fls. 006 do Setor de Processamento da
Pós-Graduação, de acordo com o disposto no
artigo 12 da resolução CNE/CES nº01/2001.

São João del-Rei, 11 de setembro de 2019.

R. - 6/100
Ricardo Alex da Oliveira
Chefe do Setor de Processamento da Pós-Graduação - SEPG
Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico - DICON
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ



Jose Roberto Ribeiro
Diretor da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico - DICON
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ





4ºGNCP
Encontro Brasileiro de Grandes Nomes
em Compras Públicas

CERTIFICADO

INOVAÇÕES E OS DESAFIOS DA 14.133/21 NA PRÁTICA

CERTIFICAMOS QUE

Dayane Aparecida Fanti Tangerino

PARTICIPOU DO 4º ENCONTRO BRASILEIRO DE GRANDES NOMES EM COMPRAS PÚBLICAS QUE OCORREU NOS DIAS 18 E 19 DE ABRIL DE 2022 DE FORMA ONLINE, TOTALIZANDO HORAS.

CARGA HORÁRIA

19 HORAS

Leonardo Lacerda Ladeira

Leonardo Ladeira
CEO do Portal de Compras Públicas

Realização



Jacoby Fernandes & Recolon
Advogados & Associados

Apoio institucional



PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS





4ºGNCP
Encontro Brasileiro de Grandes Nomes
em Compras Públicas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4º ENCONTRO BRASILEIRO DE GRANDES NOMES EM COMPRAS PÚBLICAS

1º DIA DE PROGRAMAÇÃO: 18 DE ABRIL

OS DESAFIOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES;

A IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E O FOMENTO AOS FORNECEDORES LOCAIS;

REGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO 14.133/21 NA ESFERA MUNICIPAL;

PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRAS NOS MUNICÍPIOS;

AS ALTERAÇÕES NO ÂMBITO PENAL DA 14.133/21.

2º DIA DE PROGRAMAÇÃO: 19 DE ABRIL

PREGÃO E A CONCORRÊNCIA; COMO IMPLANTAR A MODALIDADE ELETRÔNICA;

A VISÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO NA IMPLANTAÇÃO DA 14.133/21;

AS ADEQUAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (FASE INTERNA E EXTERNA) COM A 14.133/21
(ETP, ESTUDO DE INTEGRIDADE, EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA);

OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS E A 14.133/2021;

GOVERNANÇA MUNICIPAL E A 14.133/21.





CERTIFICADO

A Escola Paulista de Contas Públicas certifica que

Dayane Aparecida Fanti Tangerino

Acompanhou a Palestra "Nova Lei de Licitações e Contratos", ministrada em Araraquara, no Centro Internacional de Convenção Dr. Nelson Barbieri Rua Ivo Antônio Magnani, 430 – Fonte Luminosa, das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00 do dia 14 de julho de 2022, com carga horária de 6h.

São Paulo, 14 de julho de 2022
Câmara Municipal de São Paulo

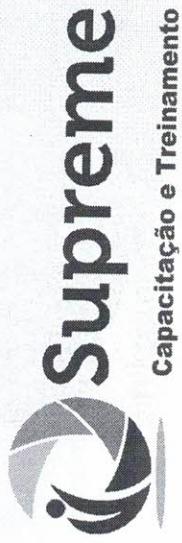
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor (a) à respectiva ação penal

Para verificar a autenticidade da presente declaração, acesse o endereço

https://ead.tce.sp.gov.br/moodle/mod/customcert/verify_certificate.php e digite o código:

xQ00kPLpNV





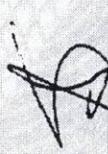
CERTIFICADO

Conferido a

Dayane Aparecida Fanti Tangerino

Por ter participado do curso online: **FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO (Nº 14.133/2021), COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRASNET PARA PREGÃO**, promovido entre os dias 13 até 15 de junho de 2022, com carga horária de 18 horas.

Brasília/DF, 20 de junho de 2022.


Saulo Alves David
Instrutor


Waldilene P. Hamplona
Diretor Geral

101

SEJAR MUNICIPAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO (Nº 14.133/2021), COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRASNET PARA PREGÃO

METODOLOGIA

O curso foi ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- DA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E SUAS EQUIPE;
 - A fase interna da licitação;
 - A fase externa;
- DA FORMAÇÃO DE PREGOEIROS;
 - Conteitos e Características do pregão;
 - Responsáveis pela condução do certame;
 - A fase interna da licitação;
 - O Edital e questões específicas;
 - A fase externa do pregão;
 - Recurso administrativo;
 - Alterações do decreto 10.024/2019;
- DO SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS/COMPRASNET
 - Visão Fornecedor;
 - SICAF 100% Digital (Visão Fornecedor e Visão Governo atualizado pela IN 03/2018).

INSTRUTOR / PROFESSOR: SAULO ALVES DAVID

Agente Público Federal, Gestor Público, pós graduado em Licitacões e Contratos, Pós graduado em Gestão Pública, Trabalha com Licitacões há 15 anos, atuando como Membro de Comissão Permanente de Licitacões, Presidente de Comissão Permanente de Licitacões, Pregoeiro Oficial, Membro de Comissão Especial de Licitação, Gestor de Contratos e Fiscal de contratos, consultor empresarial na seara de contratações públicas e instrutor em diversos cursos de licitações e contratos administrativos.



CERTIFICADO

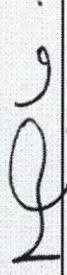
ESPECIALISTA RECONHECIDO

EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

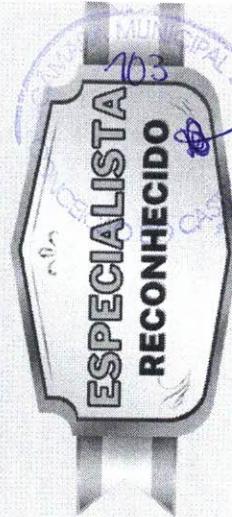
Certificamos que

DAYANE APARECIDA FANTI TANGERINO

portador do CPF nº , concluiu o Curso Especialista Reconhecido em Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária total 102 (cento e duas) horas, em 13/02/2023.



Professor Matheus Carvalho
PROMOTORIA: Vianna de Carvalho
Cursos e Aulas LTDA - ME
CNPJ: 13.292.261/0001-74



PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LICITAÇÕES PÚBLICAS - CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempenho na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Agentes da licitação.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Leilão.
- Pregão.
- Pregão competitivo.
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento Comum (Concorrência e Pregão).
- Procedimento do Diálogo Competitivo.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CONFORME A LEI 14.133/21.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusula de Retomada.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Alocação de riscos.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duracão.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Solução alternativa de controvérsias.
- Planos de contratação anual.
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp).
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS - CONFORME A LEI 8.666/93.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidade jurídica das sanções de improbidade.
- Princípios da improbidade administrativa.
- Agentes da improbidade administrativa.
- Espécies de ato de improbidade e sanções aplicáveis.
- Nova espécie de improbidade administrativa.
- Procedimento da Ação Civil Pública por ato de improbidade.
- Medidas cautelares.
- Pedidos na ação de improbidade.
- Competência para julgamento da ação de improbidade.
- Prescrição.
- Leilão.
- Pregão (Pregão eletrônico).
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento da Concorrência.
- Procedimento da tomada de preços.
- Procedimento do Convite.
- Procedimento do pregão.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

AULAS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CONFORME A LEI 8.666/93.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Alocação de riscos.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duracão.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Solução alternativa de controvérsias.
- Planos de contratação anual.
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp).
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

Curso Especialista Reconhecido

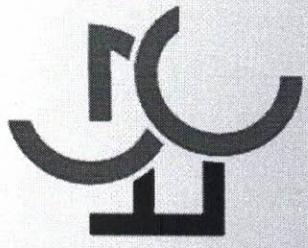
102 horas

Professor Matheus Carvalho

AULAS SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - CONFORME A LEI 8.429/92.

- Considerações Iniciais.
- Conceito.
- Natureza jurídica das sanções de improbidade.
- Agentes da improbidade administrativa.
- Espécies de ato de improbidade e sanções aplicáveis.
- Nova espécie de improbidade administrativa.
- Procedimento da Ação Civil Pública por ato de improbidade.
- Medidas cautelares.
- Pedidos na ação de improbidade.
- Competência para julgamento da ação de improbidade.
- Prescrição.

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS



Certificamos que

Dayane Aparecida Fanti Tangerino

Concluiu o curso "Lei nº 14.133/2021 - Contratação Direta na Nova Lei de Licitações e Contratos", promovido pela ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS.

Período: 06/03/24 a 13/03/24

CPF: 21735443816

Org. Profa. Dra. Luciana Andrea Accorsi Berardi

Frequência: 100,00 %
Carga horária: 6horas
Modalidade: Online

São Paulo, 20 de março de 2024

Ricardo Panato

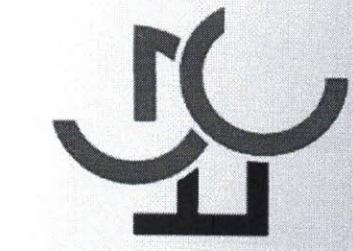
Diretor-Presidente da Escola de Gestão e Contas

Escola Superior de Gestão e Contas Públicas
Tribunal de Contas do Município de São Paulo
CNPJ 50.176.270/0001-26
Avenida Professor Ascendino Reis, 1130
São Paulo - SP

Gilson Piqueiras
Diretor-Pedagógico

Para verificar a autenticidade desse certificado, acesse a página http://avaege.tcm.sp.gov.br/mod/customcert/verify_certificate.php e informe o código **inG0Freu**





ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS

Certificamos que

Dayane Aparecida Fanti Tangerino

Concluiu o curso "Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 62.100/2022: Aspectos técnicos e Práticos da Legislação Federal e Municipal", promovido pela ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS.

Período: 22/02/24 a 14/03/24

CPF: 21735443816

Org. Profª. Dra. Luciana Andrea Accorsi Berardi

Frequência: 100,00 %

Carga horária: 12 horas

Modalidade: Online

São Paulo, 21 de março de 2024

Ricardo Panato

Diretor-Presidente da Escola de Gestão e Contas

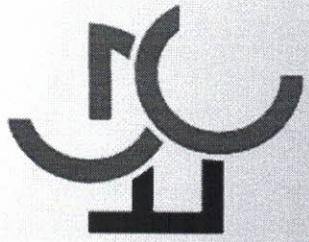
Escola Superior de Gestão e Contas Públicas
Tribunal de Contas do Município de São Paulo
CNPJ 50.176.270/0001-26
Avenida Professor Ascendino Reis, 1130
São Paulo - SP

Gilson Piqueiras
Diretor-Pedagógico



Para verificar a autenticidade desse certificado, acesse a página http://avaegc.tcm.sp.gov.br/mod/customcert/verify_certificate.php e informe o código 62wvQ8U8

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS



Certificamos que

Dayane Aparecida Fanti Tangerino

Concluiu o curso "Lei 14.133/2021: Planejamento das licitações e contratos administrativos", promovido pela ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS.

Período: 19/03/24 a 02/04/24

CPF: 21735443816

Org. Profª. Dra. Luciana Andrea Accorsi Berardi

Frequência: 100,00 %

Carga horária: 9 horas

Modalidade: Online

São Paulo, 3 de abril de 2024

Gilson Piqueiras
Diretor-Pedagógico

Ricardo Panato

Diretor-Presidente da Escola de Gestão e Contas

Escola Superior de Gestão e Contas Públicas
Tribunal de Contas do Município de São Paulo
CNPJ 50.0176.270/0001-26
Avenida Professor Ascendino Reis, 1130
São Paulo - SP

Para verificar a autenticidade desse certificado, acesse a página http://avaegc.tcm.sp.gov.br/mod/customcert/verify_certificate.php e informe o código crD5L8IC



CERTIFICADO

CONCLUSÃO DE CURSO

CERTIFICAMOS QUE

Dayane Aparecida Fanti Tangerino

concluiu o curso "ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PARECERES: TEORIA E PRÁTICA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES", coordenado pelo Professor Bruno Verzani Lima de Almeida, com carga horária de 24 horas, nos dias 22, 23 e 24 de Maio de 2024, na modalidade online.

EMENTA:

Júlia Verzani

JULIANA VERZANI

Administradora



CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 46.875.281/0001-27





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO

Plenário Vereador Padre Joaquim Gabriel da Silva Cardoso
Rua Trajano Carneiro, 40; Centro, Fones: 3781-1236 / 3871-3099
CEP 11960-000 – Eldorado – Estado de São Paulo
E-mail: cameldo@uol.com.br / CNPJ 57.740.797/0001-80



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO, ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.740.797/0001-80 e sediada na Rua Trajano Carneiro, nº40, Centro, Eldorado, CEP 11960-000, neste ato representada por seu Presidente, WILLYAN BATISTA E SOUZA, portador da cédula de identidade RG. nº 44.693.000-3SSP-SP, inscrito no CPF/MF. nº 383.163.058-52, residente e domiciliado nesta cidade de Eldorado - SP, na Rua Eduardo Olímpio de Oliveira, nº 54, Vila Nova Esperança, ATESTA para fins de comprovação de aptidão e capacidade técnica, que a empresa **DAYANE FANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.721.550/0001-09, estabelecida na Rua Afonso Botelho de Abreu Sampaio, 706, no município de São Carlos, Estado de São Paulo, contratada através do Contrato Administrativo nº 004/2023, para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para implementação do procedimento de Contratação Direta da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Eldorado, Estado de São Paulo, em conformidade com as disposições da 8.666/93, prestou serviços de forma satisfatória a esta Casa de Leis, no período de 16 de fevereiro de 2023 a 16 de abril de 2023, nada havendo que desabonem a conduta técnica e profissional da contratada.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Eldorado, 01 de agosto de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Willyan Batista e Souza".

WILLYAN BATISTA E SOUZA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Eldorado



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.351.724/0001-10

E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

110
100%

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LÂNDIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 51.351.724/0001-10, com sede à com sede à Rua Oito nº 511, Centro, CEP: 15.495-000, na cidade de Rio Lândia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo vereador e Presidente da Mesa Diretora, Sr. ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 044.427.538-06 e da Carteira de Identidade- RG -nº-13.214.200-SSP/SP, declara, para os fins de comprovação de aptidão e capacidade técnica que, DAYANE FANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.721.550/0001-09, com sede na Rua Affonso Botelho de Abreu Sampaio nº 706 – Santa Felícia Jardim, CEP: 15.563-307, na cidade de São Carlos – SP, com serviços profissionais da Dra. Dayane Aparecida Fanti Tangerino, portadora do CPF: 217.354.438-16, através do Contrato 04/2023, prestou serviços na área de consultoria jurídica de Direito Administrativo – Direito Público a essa Câmara Municipal, com a finalidade de proceder à implementação do procedimento de contratação direta nos termos da Nova Lei Licitatória - Lei nº 14.133/2021. A prestação de serviços foi feita no periodo de 6 de fevereiro de 2023 a 8 de abril de 2023 com eficácia e qualidade, plenamente em consonância com as obrigações contratuais.

Riolândia, 1 de agosto de 2023

Antônio João de Oliveira
Presidente

Fones: 17 3291-1294 / 17 3291-1660
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Rio Lândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br

Aprolegis > Atual Diretoria

Presidente / Vice Presidente / Secretário / Tesoureiro

Presidente: YURI RAMON DE ARAUJO – Câmara de Itaquaquecetuba/SP

1º Vice Presidente: DAYANE APARECIDA FANTI TANGERINO – Câmara Municipal de Américo Brasiliense/SP

2º Vice Presidente: MARCILENE DOS SANTOS ANDRADE – Câmara de Diadema/SP

1º Secretário: TASSIANE DE FÁTIMA MORAES – Câmara de Laranjal Paulista – SP

2º Secretário: BRUNO LOUZADA TURETA – Câmara de Campos do Jordão/SP

1º Tesoureiro: RICARDO TEIXEIRA DA SILVA – Câmara de São Paulo/SP

2º Tesoureiro: PEDRO PAULO MARTINS FONSECA – Câmara de Belo Horizonte/MG

Conselho Deliberativo

Conselheiro: JOSÉ CARLOS FERNANDES – Câmara de São Vicente/SP

Conselheiro: Augusto Miranda Lewin – CM de Taboão da Serra – SP

Conselheiro (regional Sul): Paul Benedict Estanislau – CM de Itajaí – SC

Conselheiro (regional Norte): Eduarda Maria Ibiapina da Rocha Coelho – Câmara de Palmas/TO

Conselheiro (regional Nordeste): Cícero Paulino Macedo Neto – Câmara de São Luís/MA

Conselheiro (regional Centro-Oeste): Debora Salles Micheletti – Câmara de Nova Guarita/MT

Conselheiro (regional Sudeste): Caio Magalhães Baldini Figueira – Câmara de Angra dos Reis/RJ



Suplente do Conselho Deliberativo

Suplente: Rita de Kassia de França Teodoro – Câmara de Santos/SP

Suplente: Walter Aparecido Bernegozzi Junior – Câmara de Nova Andradina/MS

Suplente: Clovis Ferreira Junior – Câmara de Barretos/SP

Suplente: Sebastião Tarciso Manso – Câmara de Riolândia/SP

Suplente: Rodrigo Magalhães Santana – Câmara de Miracatu/SP

Suplente: Caio Ferrari de Castro Neto – Câmara de Potim/SP

Suplente: Michael Dionisio de Souza – Câmara de Barra de Turvo/SP

Conselho Fiscal

Conselho Fiscal: Ursula Spisso Monteiro – Câmara de Jumirim/SP

Conselho Fiscal: Nelson Flavio Brito Bandeira – Câmara de São Vicente/SP

Conselho Fiscal: Rodrigo Murad Vitoriano – Câmara de Jales/SP

Suplente do Conselho Fiscal

Suplente: Giorgia Gomes Mohring Fagundes de Mattos – Câmara de Eldorado/SP

Suplente: Alexandre Faria Thuler – Câmara de Volta Redonda/RJ

Suplente: Ana Paula Arruda – Câmara de Aguai/SP



[Home](#) [Sobre Nós](#) [Notícias](#) [Contato](#)

[ASSOCIE-SE](#)

MENU

[Home](#)

[Sobre Nós](#)

[Notícias](#)

[Associe-se](#)

[Contato](#)

A Associação Nacional dos Procuradores Legislativos Municipais – APROLEGIS, é uma entidade sem fins lucrativos representativa dos integrantes da advocacia pública municipal, com ingresso no cargo por meio de concurso público...



Icon Widget

NOTÍCIAS

[LIVRO – Advocacia Legislativa Pública](#)

[Nota de Agradecimento – Presidente eleito da APROLEGIS YURI RAMON DE ARAÚJO](#)

[LIVRO – Tutela Judicial do Meio Ambiente](#)

ENTRE EM CONTATO

contato@aprolegis.org.br

(11) 3181-4703

Horário de atendimento

Das 9 às 18 horas

Endereço

Rua Libero Badaró, nº 101, 12º andar

São Paulo – SP, Centro

CEP: 01009-902



[Página Inicial](#)[Ouvidoria](#)[Holerite Web](#)

Cotação N° 079/2023 – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO E FILMAGEM DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

[Sugestões à LDO 2025](#)[Sugestões ao PLC N° 007/2024](#)Você está aqui: [Página Inicial](#) / [Institucional](#) / [Procuradoria Jurídica](#) / APRESENTAÇÃO

Institucional

Legislaturas

Vereadores

Mesa Diretora

Comissões

TV Câmara

Agenda de Eventos

Localização

Notícias

Perguntas Frequentes

Procuradoria Jurídica

APRESENTAÇÃO

NOTAS PÚBLICAS

INFORMAÇÕES RELEVANTES

APRESENTAÇÃO

[Curtir 0](#)[Postar](#)

por [Dayane Fanti](#) — publicado 26/04/2021 13h49, última modificação 26/04/2021 13h49

A Procuradoria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense é o órgão de representação judicial e de consultoria e assessoria jurídica do Legislativo ameriliense, sendo composto somente por servidores concursados.

Cabe à Procuradoria representar a Câmara em juízo, defendendo as prerrogativas do Legislativo em ações diretas de constitucionalidade, mandados de segurança, ações populares e quaisquer outras ações em que a Câmara seja parte. Além disso, exerce a consultoria e assessoria jurídica tanto no suporte à atividade parlamentar como no apoio jurídico à administração da Casa.

No âmbito legislativo, a Procuradoria oferece apoio técnico à elaboração legislativa e assessoria diretamente a Comissão de Justiça, Legislação e Redação (CJLR) na análise da legalidade ou constitucionalidade de todos os projetos apresentados pelos parlamentares ou pelo Poder Executivo. Além disso, faz a análise prévia das proposituras – projetos de leis, decretos legislativos, resoluções -, de modo a indicar sua correlação com as demais normas vigentes acerca de cada matéria.

Envie sugestões à LDO205

(Lei de Diretrizes Orçamentárias)

[Clique para acessar à LDO](#)

Envie sugestões ao PLC N° 007/2024

(alteração no Plano Diretor)

[Clique aqui](#)[Clique Aqui](#)
para acessar o conteúdo anterior ao ano de 2022

e-SIC

Serviço Electrônico de Informação ao Cidadão

[FAÇA O SEU PEDIDO AQUI](#)

Transmissão



Processo Legislativo

Ainda no âmbito parlamentar, a Procuradoria assessorá regimentalmente o funcionamento de todas as Comissões da Casa, acompanhando as reuniões e audiências públicas de cada uma delas, dando suporte jurídico às Comissões Parlamentares de Inquérito e às Comissões de Estudo.

Sessões Plenárias

Pautas das Sessões

Relatórios e Atas

Pesquisa de Proposições

Leis

Lei Orgânica Municipal

Regimento Interno

Pesquisa de Leis

Leis Municipais

Transparéncia

Carta de Serviços do Usuário do Serviço Público

Concursos Públicos e Processos Seletivos

Orçamento e Finanças

Licitações e Contratações Públicas

Recursos Humanos

Acesso à Informação

Viagens Institucionais

Pesquisa de Opinião
116

Gostou do novo site?

- Sim, gostei
- Não gostei
- Pode melhorar

Total de votos: 1278

Acompanhe a Câmara

- Sra. Sr.
Nome completo
Seu email
[unsubscribe](#)

A Procuradoria da Câmara Municipal está atualmente prevista no Artigo 125 da Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 225 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Lei de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal organizará a Procuradoria da Câmara Municipal, observados os princípios e regras pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual e desta Lei Orgânica, disciplinará sua competência e disporá sobre o ingresso na classe inicial, mediante concurso público.

Servidores integrantes da Procuradoria da Câmara Municipal:

Dra. Dayane Aparecida Fanti Tangerino

Procuradora Jurídica do Legislativa

OAB/SP nº 306.601

Graduada em Direito pela UNIP – Universidade Paulista de São Paulo/SP e em Ciências Sociais pela UNESP – Universidade Estadual Paulista/SP. Mestre em Direito Penal pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco – USP/SP. Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela EPD – Escola Paulista de Direito/SP. Especialista em Gestão Pública Municipal pela UFSJ – Universidade Federal de São João del-Rei/MG.

e-

mail: procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

telefone: (16) 3392-1134 – ramal 21

Atos e Portarias

Julgamento de Contas

Diário Oficial do Município

COVID-19

Relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder Legislativo (Art. 156 e 161 da Lei 14.133/2022)

Plano de contratações anual (Art. 12, VII, da Lei n. 14.133)

Relação/lista dos fiscais de contrato

Processo 220/2024 - Execução da obra de acessibilidade

Links Úteis

Prefeitura Municipal

Diario Oficial do Município

Assembleia Legislativa

Câmara dos Deputados

Senado Federal

Programa Interlegis





Institucional Atividade Legislativa

- Acesso
- Notícias
- Eventos
- Parlamentares
- Mesa Diretora
- Comissões
- Regimento Interno
- Lei Orgânica Municipal
- Legislação Municipal

Serviços

- Transparência
- e-SIC
- Boletim Informativo
- RSS

Atendimento

Rua Manoel Borba, 298 - Centro
CEP: 14820-003
Américo Brasiliense, SP
Fone: (16) 3392-1134
E-mail: secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

Expediente

De segunda a sexta:
- Das 8hs às 17hs

Este site é feito com o software livre e aberto [Portal Modelo](#) desenvolvido pelo [Interlegis](#) e roda sobre o CMS [Plone](#)

Os conteúdos e dados deste site estão publicados sob a licença [Creative Commons 4.0 — Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#).



119



Fale Conosco



Principal: (16) 3600-8684 /

Secretaria: (11) 96391-

3766 / Comercial: (16)

99620-0392

PUBLICAÇÕES

Professora da FARA, Dayane Fanti é a 1º vice-presidente da APROLEGIS

Data: 23/04/2024 | 0 Comentário



Compartilhe



A comunidade acadêmica da Faculdade de Araraquara - FARA - GRUPO UNIESP, está muito feliz em noticiar que a chapa eleita para a diretoria da **Associação Nacional dos Procuradores Legislativos Municipais - APROLEGIS**, conta com a presença de uma professora da nossa IES.

A Professora Mestre da Faculdade de Araraquara - FARA, **DAYANE APARECIDA FANTI TANGERINO**, que é mestre em Direito Penal; Especialista em Gestão Pública Municipal; Procuradora do Legislativo Municipal de Américo Brasiliense/SP; Consultora Jurídica e Socióloga, é, também, a 1º vice-presidente da APROLEGIS.

"Unidos em nossa causa comum, vamos continuar a fortalecer e aprimorar nossa profissão, assegurando que os valores essenciais que a fundamentam permaneçam protegidos e promovidos", argumenta a discente da FARA.

Deixe seu comentário

Seu endereço de e-mail não será publicado.

Nome

Nome

E-mail



Comentário

Comentários



Não sou um robô

reCAPTCHA

Privacidade - Termos

ENVIAR

Seja o primeiro a comentar!

Anterior Próximo

Horário de funcionamento Segunda a Sexta - Secretaria: 11:00 as 21:00 / Segunda a Sexta - Processo Seletivo: 11:00 as 19:00 / Sábado: 8:00 as 13:00

VESTIBULAR

Inscreve-se
(<https://uniespvestibular.com.br/>)
Transferência
(transferencia.php)
Segunda Graduação
(segunda_graduacao.php)
Matrícula
(matricula.php)
Editais, Regulamentos e
Mensalidades
(manuais_portarias.php)

UNIESP

Uniesp Cultural
(./institucional/uniesp_cultural.php)
Uniesp Ambiental
(./institucional/uniesp_ambiental.php)
Trabalhe Conosco
(trabalhe_conosco.php)
Convênios
(http://uniesp.edu.br/sites/convenios/)

PROJETOS SOCIAIS

Projeto de Extensão
(./institucional/projeto_extenso.php)
Uniesp Solidária
(./institucional/uniesp_solidaria.php)
Ouvidoria
(ouvidoria.php)

CURTA NOSSA PÁGINA



Seguir Página | Compartilhar | 2024

COMO CHEGAR



Faculdade de Araraquara | Todos os direitos reservados © 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

122

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 15 de julho de 2024.

OF. CONTRATAÇÃO/CMCC Nº 014/2024

REF: Solicitação de Compras/Serviços N° 001/2024, protocolado sob o processo nº 9441/2024.

À: Ilma. Contadora Geral da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES
Senhora **Carina Aparecida Silva Rodrigues**

Senhora Contadora,

Em razão do processo de Contratação de inscrição em **Curso on-line de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC**, solicito de Vossa Senhoria que seja informado se existe dotação orçamentária e recursos financeiros **no valor global de R\$ 1.997,00 (Hum mil e novecentos e noventa e sete reais)**, suficientes para a referida contratação.

Destaca-se que a informação aqui solicitada é de extrema importância para o andamento processual em questão, visto que o processo se encontra em fase de planejamento.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Haryane Chrisóstomo Pianissolli

HARYANE CHRISÓSTOMO PIANISSOLLI

Chefe de Recursos Humanos, Almoxarifado
e Patrimônio da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

RECEBIMOS

EM 15 /07 /2024
E. Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

923

[Signature]

Conceição do Castelo - ES, 15 de julho de 2024.

Mem. CONT/CMCC N° 008/2024

À: Ilma. Chefe de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES
Senhora **Haryane Chrisóstomo Pianissolli**

Senhora Haryane,

Em atendimento ao OF. CONTRATAÇÃO/CMCC N° 014/2024, datado de 15 de julho de 2024, informo que existe a dotação orçamentária e recursos financeiros no valor de R\$ 1.997,00 (hum mil e novecentos e noventa e sete reais), suficientes para a contratação de inscrição em Curso on-line de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravadas e ao vivo, com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e certificado reconhecido pelo MEC..

Especificação de dotação orçamentária:

Órgão	010 (Câmara Municipal e Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0010
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

Na oportunidade renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

C. Rodrigues
Carina Aparecida Silva Rodrigues

Contadora
CRC: 022025/O

RECEBIDO
EM 15/07/24
Haryane



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

124
124

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Compras/Serviços N° 001/2024, protocolado sob o processo nº 9441/2024.

Documento elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar realizado, contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da contratação.

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’ da Lei nº. 14.133/2021).

1.1. DO OBJETO

1.1.1. Contratação de inscrição em **Curso on-line de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravadas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC.**

1.2. DO QUANTITATIVO

ITEM	CATSER	QTDE	UNID	Descrição
01	21172	01	Inscrição	Curso on-line de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravadas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC.

1.3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.3.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, passível de posterior renovação por iguais e sucessivos períodos, desde que mantida sua vantajosidade para a Administração contratante, na forma do art. 106 e seguintes da Lei 14.133/21.

1.4. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

1.4.1. O objeto **não** se caracteriza como de **natureza contínua**.

leek



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A necessidade da contratação se fundamenta na atualização de servidor para prestação do serviço a esta Casa de Leis com excelência e buscando atender os novos parâmetros exigidos pela Nova Lei de Licitação 14.133/21.

2.2. O curso tem como objetivo viabilizar a capacitação do maior número de servidores públicos que atuem em licitações, especialmente aqueles lotados em Câmaras Municipais, visando proporcionar aos servidores a dinâmica trazida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as principais características relativas às contratações com a Administração Pública, em uma perspectiva de análise prática e comparativa com a antiga legislação licitatória.

2.3. A demanda de capacitação advém do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

3 – JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DE ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

3.1. A presente contratação deverá ser feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, posto que se percebe a inviabilidade de competição entre licitantes ante a exclusividade do objeto, de natureza predominantemente intelectual, mediante robusta instrução dos autos do processo administrativo, sem prejuízo da fiscalização e controle por parte dos órgãos competentes.

3.2. A notória especialização da empresa/profissional apontada decorre do conceito alcançado no campo de sua especialidade, decorrente de desempenhos anteriores, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento e equipe técnica, os quais permitem inferir que o trabalho demandado é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação da necessidade da Câmara Municipal, conforme indicado especificamente pela unidade demandante da capacitação no Estudo Técnico Preliminar.

3.3. A razoabilidade do preço pode ser verificada no site (<https://licitaclub.com.br/formacao-pratica-para-camaras>), cujo preço cobrado para qualquer participante é **R\$ 1.997,00** (Hum mil e novecentos e noventa e sete reais).

3.4. Deverá a CONTRATADA comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos na Lei Federal 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A contratação para essa prestação de serviços está ancorada no tipo e quantidade de demanda a ser atendida, qual seja, a capacitação de 01 (um) servidor que deverá ter suas competências ampliadas na área de Licitações e Contratos.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’ da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O curso será realizado de forma on-line, com aulas gravadas e aulas ao vivo que serão gravadas e posteriormente disponibilizadas na plataforma digital.

5.2. O curso será ministrado pelas professoras Mairielly Clemente e Dayane Fanti.

5.3. A empresa disponibilizará materiais complementares, como: modelos anotados e explicados, checklists, documentos, resumos, atividades práticas e materiais exclusivos.

5.4. O curso terá carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

5.5. O curso ficará disponível em plataforma digital, para acesso, durante 12 (doze) meses.

5.6. Ao final do curso, a empresa deverá emitir Certificado de Extensão Universitária com 80h/a, da Faculdade Faciênciia em parceria com a UNIEVO.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’ da Lei n. 14.133/2021).

6.1. O prazo de entrega do acesso é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, em remessa única.

6.2. Os bens deverão ser entregues de forma online através da plataforma da empresa.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

6.6. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.

7 – DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), observado:

- O fiscal do contrato anotará em registro próprio quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, qualquer situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- Poderá ser realizada a retenção ou glosa no pagamento devido a CONTRATADA, proporcional à irregularidade verificada pela fiscalização, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
 - não produziu os resultados acordados;
 - deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade ou da forma normalmente exigida;
 - deixou de utilizar materiais e/ou recursos adequados à execução do serviço, ou utilizou-os em qualidade ou quantidade inferior, ensejando a obtenção de resultados inadequados.

7.3. O CONTRATADO se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de falha na sua execução ou utilização indevida de materiais e/ou recursos nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.4. O CONTRATADO se responsabiliza por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de falha na execução do contrato, não se excluindo, tampouco reduzindo tal responsabilidade, a realização de fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.5. O CONTRATADO é exclusivamente responsável por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6. A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade por seu



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

pagamento, tampouco poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão realizadas preferencialmente por escrito, sempre que necessária tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica ou meio tecnológico idôneo para esse fim.

7.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, a CONTRATADA deverá apresentar as diversas certidões de regularidade fiscal legalmente exigidas, devendo ainda manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;

- A reexecução do serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da eventual aplicação de penalidades por descumprimento da obrigação;
- As solicitações de serviço objeto deste Termo de Referência serão feitas de forma parcelada e por meio de Autorização de Fornecimento, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas corridas antecedentes ao dia da divulgação, salvo em caso de urgência ou relevância que exija sua veiculação em prazo diferente.

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 Executar os serviços conforme especificações, qualidade e quantidade especificados neste Termo de Referência e em sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objetivo do curso, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.1.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamentos e alimentação do(s) instrutor(es)/ palestrante(s).

7.1.4. Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao curso.

7.1.5. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos.

7.1.6. Emitir fatura/nota fiscal relativa ao serviço prestado.

7.1.7. Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

129

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.

7.2.2. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pacituados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo.

7.2.3. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber.

7.2.4. Notificar por escrito, a CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2.5. Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratual.

7.2.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.

7.2.7. Encaminhar Nota de Empenho juntamente com a ordem de serviço.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21).

8.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado mensalmente em moeda corrente, no mês subsequente ao mês de referência, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

8.2. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA, que deverá estar vinculada ao CNPJ da empresa.

8.3. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

8.5. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

100%



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

130

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 – DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21).

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

10 – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/21).

10.1. O valor global **ESTIMADO** da presente contratação é de R\$ 1.997,00 (Hum mil e novecentos e noventa e sete reais)

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21).

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2024, no código 010001.0103100012.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos, Elemento de despesa 33903900000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de recursos 15000000000 – Recursos Ordinários; Ficha 10.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial da execução dos serviços ou qualquer inadimplência contratual, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1000



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

131

- a) Advertência;
- b) Multas, nos seguintes casos e percentuais:
 - i. Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
 - ii. Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
 - iii. Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviço, entro de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento)obre o valor global da proposta;
 - iv. Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com a Administração:
 - i. Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
 - ii. Por recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviços, dentro de 03 (três) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
 - iii. Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo,

12.3. A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES.

12.4. As multas previstas no inciso II da cláusula nona no item 9.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

12.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula nona no item 9.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da cláusula nona facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.6. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida.

12.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

8004



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

12.8. Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhuma será feito à CONTRATADA.

12.9. As sanções previstas nos incisos I, II, III e IV da cláusula competência do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES.

12.10. A sanção estabelecida no inciso IV da cláusula nona do item. I é competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES, facultada defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.11. A intimação dos atos referidos na cláusula nona no item 9.10, será feita mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES.

12.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.13. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação, será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES.

13 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

13.1. Em conformidade com o que aduz o artigo 72, inc. VII, da Lei nº 14.133/21, o valor cobrado pela empresa UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.477.707/0001-70, está dentro da faixa de valores cobrados pela empresa para outros órgãos públicos, conforme as Notas Fiscais nºs 10, 11, 12 e 13, anexas ao processo.

14 – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, como único competente para dirimir e julgar questões que por ventura surjam na execução do presente Termo, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. As especificações técnicas foram elaboradas pelo servidor Romulo de Assis Silva Lázaro, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail gabinete@cmcc.es.gov.br;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

133

15.2. A compilação das informações mencionadas no item 15.1 e a elaboração dos demais itens deste Termo de Referência, bem como do Estudo Técnico Preliminar foram estruturadas pela servidora Haryane Chisóstomo Pianissolli, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail contabilidade@cmcc.es.gov.br.

Conceição do Castelo – ES, em 15 de julho de 2024.

Haryane Chisóstomo Pianissolli
HARYANE CHRISÓSTOMO PIANISSOLLI
Chefe de Recursos Humanos, Almoxarifado
e Patrimônio da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

134

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 16 de julho de 2024.

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a Solicitação de Contratação de inscrição em **Curso on-line de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC.**

Tendo em vista a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência, referentes à contratação em questão, acolho os documentos e ratifico do Termo de Referência.

Encaminho o processo à Procuradoria Geral do órgão para realização de análise com controle prévio da legalidade, e por consequência, posicionamento jurídico quanto à legalidade do processo e opinião técnica, no sentido de se determinar ou não o prosseguimento do feito.



Roberto Pessin Desteffani
Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Conceição do Castelo, ES, 06 de agosto de 2024.

Processo Administrativo: 9441/2024.

Ao: Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES.

*RECEBEMOS
EM 06/08/2024*

Senhor Presidente:

Vimos à presença de Vossa Senhoria apresentar Parecer Jurídico em anexo, referente ao Processo em epígrafe.

Atenciosamente,

Dioggo Bortolini Viganôr
PG/CMCC

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Parecer Jurídico sobre o procedimento para a contratação de empresa especializada em Contratação de Inscrição em Curso on-line de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravadas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC, com o intuito de conferir segurança jurídica à aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 junto à Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

1. Primeiro, cabe informar o disposto na Lei nº 14.133/2021:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

- I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;
- II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
- III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

- I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
- II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

136
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

2. Art. 72. O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3. Segundo o IBGE, [Conceição do Castelo \(ES\) | Cidades e Estados | IBGE](#), a população do Município de Conceição do Castelo é de 11.937 habitantes, razão pela qual o Município se enquadra no art. 176 da Lei nº 14.133/21.

4. O procedimento previsto é o constante da Lei nº 14.133/2021 e o processo se apresenta no **aspecto físico e não eletrônico**.

5. Em um primeiro momento, cabe explanar que preferencialmente a forma de licitação e contratação será eletrônica. Mas **deve-se motivar (justificar)** porque ainda se encontra tramitando processo licitatório **na forma física** e não eletrônica e, também, **quais as providências** que já foram tomadas e estão sendo tomadas para se obter a forma eletrônica de tramitação processual.

6. Trata-se de contratação mediante **inexigibilidade de licitação**, viabilizada pelo caráter intelectual do objeto, verificada pela documentação anexada, com previsão no artigo 74, inciso III, e § 3º, todos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

7. Entre os documentos constante do Processo em análise **consta a existência de DFD – Documento de Formalização de Demanda** - informando o setor requisitante e a razão da necessidade de contratação. O **DFD** é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA.

8. Consta informado que a **contratação não se encontra prevista no Plano de Contratação Anual**, tendo em vista que o mesmo não foi elaborado para o Exercício de 2024. O art. 12, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 dispõe: “Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, **elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.”

9. É necessário esclarecer que a Lei nº 14.133/2021 passou a ser obrigatória para os Municípios a partir do presente ano de 2024, mas o plano de contratação anual, ainda, tem aplicação facultativa, o que pode ser verificar ao se aplicar interpretação extensiva em concomitância com o regulamento da Lei nº 14.133/2021, vejamos: **Decreto nº 10.947/2022 - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, para **dispor sobre o plano de contratações anual** e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. (...) Art. 6º **Até a primeira quinzena de maio de cada exercício**, os órgãos e as entidades **elaborarão** os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no **exercício subsequente**, incluídas: as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Portanto, a **aplicação do Plano de Contratações é obrigatória a partir do ano de 2025**, razão pela qual, para fins de planejamento, as demandas existentes no exercício de 2024 deverão ser incluídas para a formação do plano de planejamento de contratações do próximo exercício (2025).

10. Alerta-se que o **Plano de Contratações Anual deve ser divulgado (publicado)** e mantido à disposição do público em **sítio eletrônico oficial do órgão** nos termos do art. 12, §1º da Lei 14.133/2021 e sua disponibilização no PNCP –



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I da mesma lei.

11. **Consta** a existência de **Estudo Técnico Preliminar**, que contemplou a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, os requisitos da contratação, o levantamento de mercado, a descrição da solução como um todo, a manifestação sobre o parcelamento; as contratações correlatas e/ou interdependentes, o demonstrativo dos resultados pretendidos; providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação e possíveis impactos ambientais; e a manifestação sobre a viabilidade da contratação. Lembrando que (Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21), apesar de não ser o caso, a dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

12. A **análise de riscos** na Lei 14.133/2021 é um procedimento **essencial** no planejamento das contratações públicas. Por exigência do inciso X do artigo 18 da Lei nº 14133/2021, o **planejamento das contratações deve contemplar a Análise de Riscos**. Esta consiste em identificar problemas e antecipar soluções que podem vir a ocorrer durante o trâmite do processo administrativo e durante a execução do contrato administrativo. Essa análise, se bem efetuada, consegue mitigar impugnações ao Edital, sobrepreço, problemas de entrega dos produtos e na execução dos serviços, além de possibilitar a efetiva otimização de recursos. Salvo equívoco, não se encontra anexado o documento relativo à análise de riscos. Caso exista, desconsiderar esta ressalva. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado. A **dispensa de Análise de Riscos está condicionada à juntada aos autos de justificativa**, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação. Não consta análise de riscos.

13. Foi realizada a **Pesquisa de Preço** junto a outro Município.
14. Foi realizada a **Apuração de Preços e Estudo Técnico Preliminar**.
15. Necessária a juntada do Termo de Nomeação do **Agente de Contratação**.
16. **Consta** Termo de Referência.
17. Não se verificou demonstrada a **Publicação no site oficial da Câmara Municipal de Aviso de Inexigibilidade de Licitação** no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (art. 54, Lei nº 14.133/2021).
18. Não consta o **Aviso de Contratação**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



19. Solicitada a Contadoria Geral da CMCC, a Contadora Pública informou que **existe dotação orçamentária e recursos financeiros suficiente** para aquisição do objeto de contratação.

20. Salvo equívoco, sobre o ordenador de despesas, essa Procuradoria não localizou a **declaração prevista no art. 16 e art. 17** da Lei de Responsabilidade Fiscal que declarou que a contratação é compatível e adequada com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual.

21. Consta apresentação de propostas de preços e que foram recebidas junto aos Autos, sendo necessária a **Justificativa de Escolha do Fornecedor** e a **Justificativa do Preço**, e o Quadro Comparativo de Preços, alertando o que dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133/21:

O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para **aquisição de bens e contratação de serviços em geral**, conforme regulamento, o **valor estimado** será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos **seguintes parâmetros**, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando **não for possível estimar** o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado **deverá comprovar previamente** que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

22. Quanto à contratação (Art. 72, V, da Lei 14133/21), necessária observar que, segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: "Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo." A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

23. *In concreto*, verifica-se que o objeto não se caracteriza como de natureza contínua, razão pela qual o Termpo do Contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme estabelece o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, Diante do exposto, sanada as ressalvas, opinamos pelo prosseguimento do feito.

À Consideração da Autoridade Superior.

É o parecer

Conceição do Castelo, ES, 06 de agosto de 2024.


DIOGGO BORTOLINI VIGANOR
PG/CMCC



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

141
JUL
2024

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 12 de agosto de 2024.

DESPACHO

À: Haryane Chrisóstomo Pianissolli
Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio

REF.: Solicitação de Compras/Serviços nº 001/2024 – Processo nº 9441/2024
Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2024.021L0200001.10.0001

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a Contratação de inscrição em **Curso on-line de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravadas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC**, protocolado pelo servidor Romulo de Assis Silva Lázaro, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete e nomeado para a função de Agente de Contratação (Ato nº 861/2024) deste Poder Legislativo.

Diante do Parecer Jurídico (anexo), conforme item 12, solicito que sejam tomadas as medidas cabíveis, seja pela elaboração da Análise de Riscos da contratação em questão ou, se for o caso, pela elaboração da justificativa da dispensa do documento; e ainda, conforme item 21, a Justificativa de Escolha do Fornecedor e a Justificativa de Preços (acompanhada do quadro comparativo de preços), tendo em vista que os documentos da fase interna/de planejamento foram elaborados por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,


Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES

RECEBEMOS

EM 12 / 08 / 24
P/ Haryone



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

J4Z

✓

CONCEIÇÃO DO CASTELO

DESPACHO

**REF.: Solicitação de Compras/Serviços nº 001/2024 – Processo nº 9441/2024
Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2024.021L0200001.10.0001**

Ao: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES
Vereador Roberto Pessin Desteffani

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Justificativa de Ausência de Análise de Riscos, Justificativa de Escolha do Fornecedor e Justificativa de Preço, conforme itens apontados no Parecer Jurídico, para a Contratação de inscrição em **Curso online de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravadas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC.**

Sem mais para o momento, apresento protestos de elevada estima e real apreço, e me coloco à disposição para sanar quaisquer dúvidas que surgirem.

Conceição do Castelo/ES, 12 de agosto de 2024.

Haryane Chrisóstomo Pianissolli
Chefe de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio
da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

*Recebido
12/08/24
Haryane*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 12 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA Ausência de Análise de Riscos

REF.: Solicitação de Compras/Serviços nº 001/2024 – Processo nº 9441/2024
Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2024.021L0200001.10.0001

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a Contratação de inscrição em **Curso on-line de Formação Prática em Licitações para Câmara, com aulas gravadas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC**, protocolado pelo servidor Romulo de Assis Silva Lázaro, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete e nomeada para a função de Agente de Contratação (Ato nº 861/2024) deste Poder Legislativo.

Para fins do presente processo, com base no aspecto discricionário conferido à Administração através do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade da **análise de riscos**.

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda **e, se for o caso**, estudo técnico preliminar, **análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;" (Grifo nosso).

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos documentais que compõem a instrução processual.

Atenciosamente,


Haryane Chrisóstomo Pianissolli

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio da Municipal de Conceição do Castelo-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 12 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

REF.: Solicitação de Compras/Serviços nº 001/2024 – Processo nº 9441/2024
Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2024.021L0200001.10.0001

De forma inicial, cabe evidenciar que a referente Justificativa de Escolha do Fornecedor para a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação está amparada pelo artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

O processo em questão tem por objeto a Contratação de inscrição em **Curso online de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravadas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC**, protocolado pelo servidor Romulo de Assis Silva Lázaro, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete e nomeada para a função de Agente de Contratação (Ato nº 861/2024) deste Poder Legislativo.

A presente contratação deverá ser feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, “c”, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes fundamentos de direito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (grifo nosso).

A notória especialização da empresa/profissional apontada decorre do conceito alcançado no campo de sua especialidade, decorrente de desempenhos anteriores, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento e equipe técnica, os quais permitem inferir que o trabalho demandado é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação da necessidade da Câmara Municipal, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Abaixo é apresentado um resumo do currículo das professoras:

1. Mairielly Clemente: especialista reconhecida em Licitações e Contratos, com mais de 17 anos de experiência prática. É conhecida por descomplicar os processos licitatórios e ao longo de sua carreira já ajudou mais de 1500 profissionais em todo o brasil a entender e aplicar corretamente as práticas de licitação, atuando como Pregoeira, Presidente de Comissão de Licitações e Contratos e Professora treinadora de equipes de Contratações Públicas em diversas capacitações e implantações.

Além disso é professora e uma das fundadoras do Licitoclub, a plataforma que oferece conteúdos sobre licitações e contratações públicas de forma acessível e é especializada em descomplicar licitações na prática.

2. Dayane Fanti: Mestre, Especialista em Gestão Pública Municipal e em Compras e Contratações Públicas. É Vice-presidente da Associação Nacional dos Procuradores Legislativos e Procuradora do Legislativo Municipal, sendo destacada como referência nas capacitações voltadas para câmaras.

Com mais de 9 anos de experiência na área de licitações, sendo 7 anos de prática em câmaras municipais. Já assessorou e capacitou 10 câmaras municipais na Nova Lei de Licitações.

Além disso é professora do Licitoclub, a plataforma que oferece conteúdos sobre licitações e contratações públicas de forma acessível e é especializada em descomplicar licitações na prática.

Desse modo, como o serviço objeto desta contratação é de natureza singular, e visto que o Art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021 autoriza a contratação direta de serviços técnicos profissionais especializados enumerados na referida alínea (especificamente o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), com profissionais ou empresa de notória especialização, justifica-se esta contratação por inexigibilidade de licitação face a notória especialização.

As informações acima refletem e atestam o mérito e as competências exigidas no artigo 74, inciso III. Ainda em face do exposto, julgamos ser inviável a competição, por se tratar de curso ministrado por especialistas na temática, podendo-se inferir que os facilitadores se enquadram no conceito de notória especialização, previsto no parágrafo 3º, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se ainda que a empresa atende a todos os critérios de habilitação e qualificação previamente estabelecidos, por meio da apresentação de documentos, que foram devidamente analisados e juntados ao processo, inclusive Atestados de Capacidade Técnica.


Haryane Chrisóstomo Pianissolli

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio da Municipal de Conceição do Castelo-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

146

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 12 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**REF.: Solicitação de Compras/Serviços nº 001/2024 – Processo nº 9441/2024
Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2024.021L0200001.10.0001**

De forma inicial, cabe evidenciar que a referente Justificativa de Preços para a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação está amparada pelo artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

O processo em questão tem por objeto a Contratação de inscrição em **Curso online de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravadas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC**, protocolado pelo servidor Romulo de Assis Silva Lázaro, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete e nomeada para a função de Agente de Contratação (Ato nº 861/2024) deste Poder Legislativo.

Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros/as potenciais prestadores/as dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

De igual modo preleciona o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça¹, ao dispor que (p. 44) a justificativa do preço nos casos de inexigibilidade não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores.

Na mesma esteira, entende o Tribunal de Contas da União que, considerando a inviabilidade de competição, a adequação de preço será aferida por meio de comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar, em função de atividade anterior praticada pelo próprio contratado, conforme disposto no Acórdão TCU 2.993/2018 – Plenário.

Aliás, é exatamente assim que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021, ao estatuir que quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

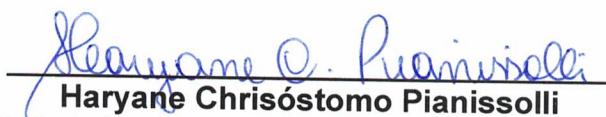
147

Nesse sentido, como forma de corroborar a contratação deste objeto por outros órgãos públicos, foi feita uma análise junto ao PNCP e aos próprios sítios eletrônicos dos órgãos, além da juntada de Notas Fiscais de serviço prestado pela empresa a outros entes públicos, conforme relação apresentada a seguir:

Órgão	Objeto	Número da Nota Fiscal	Valor Unitário	Data de contratação/documento	Link de acesso
Câmara Municipal de Quatá	FORMAÇÃO PRÁTICA EM LICITAÇÃO PARA CÂMARAS. (02 Inscrições)	13	R\$ 1.997,00	10/07/2024	-
Câmara Municipal de Castro/PR	FORMAÇÃO PRÁTICA EM LICITAÇÃO PARA CÂMARAS. (01 inscrição)	-	R\$ 1.997,00	24/07/2024	https://pncp.gov.br/app/editais/77774685000158/2024/30
Câmara Municipal de Nilo Peçanha/BA	FORMAÇÃO PRÁTICA EM LICITAÇÃO PARA CÂMARAS. (02 Inscrições)	-	R\$ 1.997,00	11/07/2024	https://camaranilopecanha.ba.gov.br/contrato/se exhibir/?id=69800

Nesse contexto, através das notas fiscais apresentadas pela empresa e anexadas aos autos, e das consultas ao PNCP e a sítios eletrônicos de outros órgãos públicos, torna-se possível observar que o valor apresentado pela empresa está dentro do valor de mercado, aludindo o Poder Público, assim, aos princípios da razoabilidade e economicidade.

Portanto, fica aqui justificada a solicitação de contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **UNIEVO EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 41.477.707/0001-70**, levando em consideração a exclusividade dos serviços prestados pela empresa.


Haryane Chrisóstomo Pianissolli

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio da Municipal de Conceição do Castelo-ES



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECEITA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal

13

Série: E

Data Emissão: 10/07/2024

Certificação:
E475EFCDB

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: UNIEVO
CNPJ/CPF: 41.477.707/0001-70
Endereço: NEI CLAUDIO SIMAS
Bairro: ITOUPAVA NORTE
Município: BLUMENAU
E-mail: contatohscontabilidade@gmail.com
País: BRASIL

Insc. Municipal:

170927

Insc. Estadual:

Nº: 695

Compl.: ANDAR

UF: SC CEP: 89052-120

Telefone: 4796049653

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
CNPJ/CPF: 49.126.097/0001-72
Endereço: RUA CARLOS BLEINROTH
Bairro: CENTRO
Município: QUATÁ
E-mail: cmq@camaraquata.sp.gov.br
País: BRASIL

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

Nº: 94

Compl.:

UF: SP CEP: 19780-000

Telefone: 1833661208

Nif:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

FORMAÇÃO PRÁTICA EM LICITAÇÃO PARA CÂMARAS

VALOR BRUTO DA NOTA

R\$ 3.994,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 3.994,00	Alíquota: 2,0000%	Valor do ISS: R\$ 79,88
PIS: 0,00% R\$ 0,00	COFINS: 0,00% R\$ 0,00	INSS: 0,00% R\$ 0,00	IR: 0,00% R\$ 0,00	CSLL: 0,00% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00

Valor Aproximado dos tributos R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA

R\$ 3.994,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Atividade: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 07/2024
Recolhimento: Sem Retenção
CNAE: 8599604

Local do Recolhimento: BLUMENAU/SC
Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
Empresa Optante do Simples Nacional

Data Geração: 10/07/2024 14:33:07

Observações: ALUNOS:
DANIELA ROBERTA PELLINI
WILSON ALEXANDRE SILVA

Impresso em: 12/08/2024 às 09:12:42

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Recebi(emos) de: UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

/ /
Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 13

Certificação
E475EFCDB



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2024

A despesa fica inexigível de licitação, tendo em vista o disposto no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21.

NOME DO CREDOR: UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 41.477.707/0001-70

OBJETO: 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O “CURSO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM LICITAÇÕES PARA CÂMARAS”, 100% ONLINE, PELA UNIEVO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.997,00 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0001.0031.0001.20073.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

01.001.0001.0031.0001.2007 3.3.90.39.48.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

PUBLIQUE-SE.

Prédio da Câmara Municipal de Castro, 24 de julho de 2024.

 Documento assinado eletronicamente por **Joel Elias Fadel**, Presidente da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

 **Joel Elias Fadel**
Presidente da Câmara



Última atualização 24/07/2024

Local: Castro/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO **Unidade compradora:** 01001 - Atividades do Legislativo Municipal**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não**Data de divulgação no PNCP:** 24/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 77774685000158-1-000030/2024 **Fonte:** IPM Sistemas**Objeto:**

01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O "CURSO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM LICITAÇÕES PARA CÂMARAS". 100% ONLINE, PELA UNIEVO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.997,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.997,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
edital_30_2024_14009_documento.pdf	24/07/2024	Aviso de Contratação Direta	

Exibir: 1-1 de 1 Itens

Página | < >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos adotados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o acima mencionado comitê.

A adequação, integridade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Estado do Paraná

CNPJ: 77.774.685/0001-58

Endereço: RUA CEL JORGE MARCONDES - 501 Predio

Telefone: (42) 3233-8500

Pág 1 / 4

CEP: 84.172-020
Cidade: Castro

Editoral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Editoral de Inexigibilidade No. 30/2024

Data: 23/07/2024

Tipo de Comparação: Por Item

Tipo de Julgamento:

Torna-se público que o município Castro Estado de Paraná, realizará licitação nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Editorial.

1 - DO OBJETO

O presente Editorial tem por objetivo receber proposta para:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R\$	Valor total de referência
1	1	SERVIÇO	CURSO DE CAPACITAÇÃO	R\$ 1.997,00	R\$ 1.997,00

Total: R\$ 1.997,00

02 - DO ORÇAMENTO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:

Dotação Utilizada		
Código	Dotação	Descrição
	1	Legislativo Municipal
	1	Atividades do Legislativo Municipal
	2007	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
33390394800000000000		Serviço de seleção e treinamento
	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

03 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1 - As proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados neste edital, 02 (dois) invólucros, distintos e fechados, contendo o primeiro - nº. 01 - a Habilitação (documentos) e o segundo - nº. 02 - a Proposta Comercial.

3.2 - Os invólucros deverão ser identificados quanto ao seu conteúdo, constando preferencialmente:

EMPRESA:
INVÓLUCRO Nº. 01 - HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS)
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 30/2024

EMPRESA:
INVÓLUCRO Nº. 02 - PROPOSTA COMERCIAL
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 30/2024

04 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - invólucro nº. 01:

Obs.: Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

O envelope nº 01 (DOCUMENTOS), deverá conter:

- a) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- b) Certidão Negativa de Contribuição Previdenciária (CND/INSS);
- c) Certificado de Regularidade do FGTS.

d) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte participarem da presente licitação com tratamento diferenciado das demais Pequeno Porte, se for o caso, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

- e) Certidão Negativa de Débitos do Município de conforme Art. 193 da Lei do Código Tributário Nacional.

- f) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal e da Lei nº. 9.854

05 - DA PROPOSTA - invólucro nº. 02:

5.1 - A proposta deverá ser redigida de preferência em papel timbrado, em idioma nacional, com valores em reais, apresentada em original,



CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Estado do Paraná

CNPJ: 77.774.685/0001-58

Endereço: RUA CEL JORGE MARCONDES - 501 Predio

Telefone: (42) 3233-8500

Pág 2 / 4
152

CEP: 84.172-020
Cidade: Castro

Edital

carimbada e assinada por representante legal da empresa.

5.2 - O valor da proposta não poderá sofrer nenhuma correção/atualização no preço originalmente proposto, para entrega do objeto desta licitação.

5.3 - A proponente deverá informar na sua proposta dados bancários sendo Banco, Agência e Conta Corrente em nome da proponente para pagamento e Nome, CPF e Endereço do sócio que irá assinar o contrato quando for o caso.

06 - PRAZOS

Último Prazo Para Entrega das Propostas

Data :

Hora :

Local:

A devolução fora do prazo acima estabelecido, excluirá, quem o fizer, do presente Edital.

Validade da Proposta: 20/12/2024

Condições de Pagamento: PAGAMENTO A VISTA

Abertura das Propostas:

Data : 24/07/2024

Hora : 14:20:54

Local:

Prazo Entrega Mat./Serviços:

Data :

Local:

Favor agendar a entrega através do setor de compras e licitações.

07 - DAS PENALIDADES:

O proponente vencedor estará sujeito, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, as seguintes penalidades:

- a) Multa de 0,5% do valor adjudicado, por dia de atraso.
- b) Advertência por escrito.
- c) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02)anos, observadas as disposições legais.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar na administração Municipal, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.
- e) Após a homologação será aplicada multa de R\$ 1.000,00(mil reais) para o proponente que se recusar a entregar o objeto homologado.
- f) As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.

08 - ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS:

a) Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores.

b) Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos da licitação serão atendidos mediante solicitação por escrito e encaminhada a Comissão de Licitações, até 03(três) dias corridas antes da data marcada para o recebimento das propostas.

c) Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitações, qualquer consulta, pleito ou reclamação, que não tenha sido formulada por escrito e devidamente protocoladas ou por fax. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

09 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO, reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) as suas necessidades e as especificações deste Edital, bem como, anular ou revogar a presente licitação, ou cancelar algum item que não atenda o interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização ao(s) proponente(s).

b) Nenhuma proposta será recebida, sob qualquer pretexto, após o horário e data marcados, nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações nas propostas já entregues.

c) Será desclassificada a proposta do proponente que não for o responsável direto pelo faturamento do fornecimento a que se propõe.

d) O não comparecimento do licitante ao ato de abertura das propostas, ou falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações.

10 - DOS RECURSOS



CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Estado do Paraná

CNPJ: 77.774.685/0001-58

Endereço: RUA CEL JORGE MARCONDES - 501 Predio

Telefone: (42) 3233-8500

Pág 3 / 4

133
SÉRIE
Câmara Municipal de Castro

CEP: 84.172-020
Cidade: Castro

Edital

10.1. Caberá junto ao , recurso, com efeito suspensivo, no prazo mínimo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- 10.1.1. Habilitação ou inabilitação do Licitante;
- 10.1.2. Do Julgamento das Propostas.



CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Estado do Paraná

CNPJ: 77.774.685/0001-58

Endereço: RUA CEL JORGE MARCONDES - 501 Predio

Telefone: (42) 3233-8500

Pág 4 / 4

CEP: 84.172-020
Cidade: Castro

Edital

ANEXO I

Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, inscrito no CNPJ n° _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(nome e número da Cart. De Identidade do Declarante)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



135
DIRECÇÃO DO CASTELO



**Estado da Bahia
Câmara Municipal de Nilo Peçanha**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008IL/2024

Contratante: Câmara Municipal de Nilo Peçanha

Contratada: UNIEVO EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 41.477.707/0001-70, localizada na Rua Nei Cláudio Simas, nº 695, Itoupava Norte, Blumenau - SC, CEP. 89.052-120

Processo Administrativo: 025PA/2024

Processo licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 008IL/2024

Objeto: Prestação de serviços educacionais.

Valor: R\$ 3.994,00 (três mil novecentos e noventa e quatro reais)

Vigência: de 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.000 Câmara Municipal

Atividade: 01.031. 001. 2001 – Gerenciamento das Atividades Legislativas e dos Serviços Administrativos / 01.031. 001. 2003 - Gestão do Controle Interno

Elemento: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- PJ

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

Data: Nilo Peçanha, 11 de julho de 2024

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha – Bahia,
CEP. 45.440-000 email: cmnilopecanha@gmail.com
Tel: (73)99853-1473
C.N.P.J. 41.956.434/0001-47

Certificação Digital: JIN5AVYE-MADYTZGG-0CG2XBQM-UT5IMBNNG

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/pl/ba/nilopecanha>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 12 de agosto de 2024.

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a Contratação de inscrição em **Curso on-line de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravadas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC**, protocolado pelo servidor Romulo de Assis Silva Lázaro, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete e nomeado para a função de Agente de Contratação (Ato nº 861/2024) deste Poder Legislativo.

Tendo em vista a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência, bem como dos demais documentos referentes à contratação em questão, acolho os documentos e encaminho o processo ao servidor **Romulo de Assis Silva Lázaro**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete e designado para o exercício da função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, conforme Ato nº 861/2024, para que dê seguimento a contratação, observando os preceitos da **Lei nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos** e os princípios que norteiam a Administração Pública, especialmente no que diz respeito à publicação do processo, em conformidade com os apontamentos nºs 17 e 18 do Parecer Jurídico.

Publica-se.


Roberto Pessin Desteffani

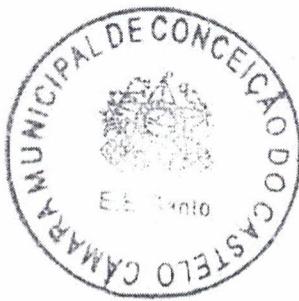
Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ATO Nº 861/2024.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Município de Conceição do Castelo-ES possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes e que terá o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação da Lei 14.133/2021, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º da Lei de Licitações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROMULO DE ASSIS SILVA LÁZARO**, para o exercício da função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima designado será o responsável pelo exercício das funções de **PREGOEIRO** do Município de Conceição do Castelo-ES, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Designar os servidores **HARYANE CHRISÓSTOMO PIANISSOLI** e **LUCIANO DRIUSSO**, para o exercício da função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

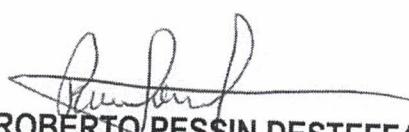
Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Na conformidade do disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.961/2017, os servidores da Unidade Legislativa designados nos termos do presente Ato, farão jus à gratificação de que tratam as Leis nºs 1.149/2007 e 1.244/2008.

Art. 6º. A Procuradoria Geral da Câmara Municipal e o Controle Interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 01 de fevereiro de 2024.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo


MARIO CARLOS AMBROSIM

Primeiro Secretário


MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO

Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

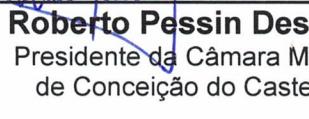
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 12 de agosto de 2024.

DECLARAÇÃO

REF.: Solicitação de Compras/Serviços nº 001/2024 – Processo nº 9441/2024

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2024.021L0200001.10.0001

Eu, **ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**, Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, **DECLARO** que a despesa é adequada com a lei orçamentária anual, com o objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício, e ainda, que a despesa é compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, e que se conforma com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infringe qualquer de suas disposições, conforme artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/2000).



Roberto Pessin Desteffani
Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitação de Compras/Serviços nº 001/2024, protocolado sob o processo nº 9441/2024
ID CidadES TCE-ES: 2024.021L0200001.10.0001

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES (CMCC), torna público que realizará **Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Contratação de inscrição em **Curso on-line de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravadas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas)**, com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC.

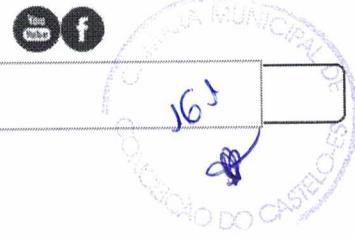
O Termo de Referência e demais documentos integrantes da contratação podem ser consultados no site oficial do Poder Legislativo, no endereço: <https://www.cmcc.es.gov.br/licitacao> – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 e no mural de avisos da Câmara Municipal (na sede do órgão).

Conceição do Castelo – ES, em 09 de agosto de 2024.

ROMULO DE ASSIS SILVA Assinado de forma digital por ROMULO
LAZARO:14250633730 DE ASSIS SILVA LAZARO:14250633730
Dados: 2024.08.12 07:52:34 -03'00'

ROMULO DE ASSIS SILVA LÁZARO

Agente de Contratação
Ato nº 861/2024



Pesquisar...



Câmara Municipal de CONCEIÇÃO DO CASTELO

Espírito Santo

Home / notícia / Aviso de inexigibilidade de licitação no 001 2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2024.021L0200001.10.0001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 74, INCISO III, ALÍNEA "f", DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de inscrição em **Curso on-line de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravadas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC.**

PUBLICAÇÕES/DOCUMENTOS: <https://www.cmcc.es.gov.br/licitacao> - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

ESCLARECIMENTOS: Demais esclarecimentos ligar para (28) 3547-1310, de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou encaminhar e-mail para: plccastelo@cmcc.es.gov.br.

Conceição do Castelo - ES, em 09 de agosto de 2024.

ROMULO DE ASSIS SILVA LÁZARO

Agente de Contratação

Ato nº 861/2024

Publicado em sexta-feira, 09 de agosto de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

162

SE

CONCEIÇÃO DO CASTELO

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO – SITE OFICIAL

REF.: Solicitação de Compras/Serviços nº 001/2024 – Processo nº 9441/2024
Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2024.021L0200001.10.0001

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 - Contratação de inscrição em Curso online de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravadas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC.

Link da matéria: <https://www.cmcc.es.gov.br/noticia/ler/227/aviso-de-inexigibilidade-de-licitacao-no-001-2024>

(Último acesso em: 12 de agosto de 2024).

The screenshot shows the official website of the Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Espírito Santo. The header features the city's logo and name. Below the header, there are several menu options: G MUNICÍPIO, INSTITUCIONAL, CARTA DE SERVIÇOS, PROMOÇÃO LEGISLATIVA, VEREADORES, TRANSPARÊNCIA, EDUCAÇÃO, and COMUNICAÇÃO. Under the 'EDUCAÇÃO' menu, there are links for Legislação, TV Câmara, Portal da Transparéncia, Diário Oficial, Monitor à Informação, List Orgânicas, Regimento Interno, Controle Interno, and Produção Legislativa. The main content area displays an announcement titled 'AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO'. The announcement details the dispensation of bidding for a practical training course in tenders for chambers, with 80 hours of recorded and live classes, valid for 12 months, and a certificate from the MEC. It includes a QR code and a link to the full document. To the right of the announcement, there are other news items: 'AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2024', 'NOTA DE ESCLARECIMENTO', and 'AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024'. The bottom of the page shows a footer with links for 'Mais Notícias', 'Fale conosco', 'Sobre o Portal', 'Política de Privacidade', 'Termos de Uso', and 'Acessibilidade'.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

163

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Código de Identificação - Código LCTCE-EE-2024021020001102001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. Nº 74, INCISO II, ALÍFIA F, DA LEI Nº 14.337/2019.

OBJETO: Contratação de inscrição em Curso on-line de Formação Pública em Licitações para Câmaras, com aulas gravadas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas-aula, com validade de azenas de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC.

PUBLICAÇÕES/DOCUMENTOS: <http://www.cmcc.es.gov.br/licitacao/> - Processo Edital de Licitação nº 001/2024

RECLAMOS: Deverão ser encaminhados à ligar para (028) 3547-1310, ou 070-21.159, de segunda a sexta-feira, ou encaminhar e-mail para: procurement@cmcc.es.gov.br.

Conselho da Castelo - ES, em 08 de agosto de 2024.

BONIFÁCIO ASSIS SILVA LÁZARO
Agente de Contratação
Até nº 861/2024

Publicado em [processo nº 001 de agosto de 2024](#)

[Facebook](#) [Twitter](#) [Instagram](#) [YouTube](#) [LinkedIn](#) [Tumblr](#) [Pinterest](#) [WhatsApp](#) [Email](#) [Mais](#)

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - AVISOS

Ano: Busca por termos:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Objeto: Código de identificação - Código LCTCE-EE-2024021020001102002

Contratação de inscrição no IDAM - Instituto Brasileiro de Administração Pública para fins de consultoria em direito administrativo, por meio de contribuição anual, pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Situação: Aberta

[CONSULTAR AVISOS](#) [CONSULTAR LITIGIOS](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Objeto: Código de identificação - Código LCTCE-EE-2024021020001102001

Contratação de inscrição em Curso on-line de Formação Pública em Licitações para Câmaras, com aulas gravadas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas-aula, com validade de azenas de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Situação: Aberta

[CONSULTAR AVISOS](#) [CONSULTAR LITIGIOS](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



www.cmcastelo.es.gov.br

Meu Documento | TCE-ES | TCE-ES | Sistemas de Gestão | Contrato | Contrato | Manuais - Portaria | DECRETO-REGUL. | RELEI-CAPACITAÇÃO | Recursos Humanos | EDITAL-CONCURSO | CÂMARA MUNICIPAL | Notícias | Assembleias

CONCEIÇÃO DO CASTELO

Espírito Santo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

DETALHES DA LICITAÇÃO DOCUMENTOS LICITANTES ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado: Ofício de Informação - Edital/CMTC-ES, 2024.0216/2025001-10-3001

Contratação de módulo em Curso com Informação Prática em Licitação para Câmaras, com aulas gravadas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MFC.

Motividade: Inexigibilidade de Licitação

Valor Estimado: R\$ 1.597,00

Situação: Aberta

Data de Publicação: 05/08/2024

Data de Abertura: 04/09/2024 - 09:00

Nº do Processo: Seleção de Compras/Serviços nº 001/2024

Lugar da Licitação: Sede da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Telefone: (028) 3547-1310

E-mail: plcastelo@cmcastelo.es.gov.br

Responsável: Romulo de Assis Silva Lázaro

www.cmcastelo.es.gov.br

Meu Documento | TCE-ES | TCE-ES | Sistemas de Gestão | Contrato | Contrato | Manuais - Portaria | DECRETO-REGUL. | RELEI-CAPACITAÇÃO | Recursos Humanos | EDITAL-CONCURSO | CÂMARA MUNICIPAL | Notícias | Assembleias

CONCEIÇÃO DO CASTELO

Espírito Santo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

DETALHES DA LICITAÇÃO DOCUMENTOS LICITANTES ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
12/08/2024	Comunicados	Aviso de Convocação	Visualizar Download
05/08/2024	Outras Armas	Termo de Atenção à TR	Visualizar Download
05/08/2024	Quintal Anexos	folha01-Técnico Preliminar - CTP	Visualizar Download

Conceição do Castelo – ES, em 12 de agosto de 2024.

ROMULO DE ASSIS SILVA
LAZARO:14250633730

Assinado de forma digital por
ROMULO DE ASSIS SILVA
LAZARO:14250633730
Dados: 2024.08.12 10:35:27 -03'00'

Romulo de Assis Silva Lázaro
Agente de Contratação da Câmara
Municipal de Conceição do Castelo-ES
Ato nº 861/2024

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

13/08/2024 14:52:28

Inexigibilidade Nº 000001/2024 - 15/07/2024 - Processo Nº 000001/2024



Vencedor UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 41.477.707/0001-70

Endereço

Rua Nei Cláudio Simas, 695 - Itoupava Norte - Blumenau - SC - CEP: 89052120

Contato

4796049653 josiaslou@yahoo.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

00001	00000059		CURSO ONLINE curso on-line de formacao pratica em licitacoes para camaras, com aulas gravadas e ao vivo (que tambem serao gravadas e disponibilizadas), com carga horaria de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo mec.	SERV	1,00	1.997,00	1.997,00
-------	----------	--	--	------	------	----------	----------

Total do Fornecedor: 1.997,00

Total Geral: 1.997,00



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **41.477.707/0001-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:13:49 do dia 13/08/2024 , com validade até o dia 12/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JfNhWmxpCmWuCar6h4LV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.477.707/0001-70

Razão

Social: UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

Endereço:

- R NEI CLAUDIO SIMAS - / ITOUPAVA NORTE / BLUMENAU / SC / 89052-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080908595651216443

Informação obtida em 13/08/2024 14:08:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

105

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO nº ____/2024

Código de Identificação – CidadES/TCE-ES: 2024.021L0200001.10.0001

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DO CASTELO – ES E A EMPRESA
UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA
LTDA, para os fins que se especificam.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, órgão de Poder Público Legislativo, com sede à Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 910.484.867-53, portador da carteira de identidade nº 853835 SESP ES, residente e domiciliado à Estrada São José da Bela Vista, S/N, Zona Rural, Município de Conceição do Castelo-ES, CEP: 29.370-000 , neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com registro no CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas) sob o nº 41.477.707/0001-70, sediado no município de Blumenau, na Rua Nei Claudio Simas, nº 695, Itoupava Norte, Santa Catarina, CEP: 89.052-120, neste ato representado pelo senhor **JOSIAS LOUREIRO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 046.933.206-92, portador da carteira de identidade nº 11.896.508 SSP-MG, residente e domiciliado Rua Alfredo Valques, nº 95, letra A, bairro Jardim Country Club, cidade Poços de caldas, Minas Gerais, CEP. 37.704-286, resolvem firmar o presente Contrato por Inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do art. 74, III, “c”, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, conforme Solicitação de Compras/Serviços nº 001/2024, protocolado sob o processo nº 9441/2024 e Processo de Inexigibilidade nº 001/2024, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Contratação de inscrição em **Curso on-line de Formação Prática em Licitações para Câmara**, com aulas gravadas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC.

1.2. O acesso ao curso será de 12 (doze) meses, por meio de plataforma disponibilizada pela CONTRATADA;

1.3. **Acesso ao Grupo de WhatsApp e Aulas ao Vivo:** Este acesso será concedido por 3 (três) meses, com início em 04 de setembro de 2024. Após este período, haverá a possibilidade de renovação mediante Proposta específica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. **Vigência da Contratação:** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO E DO PREÇO PAGO (art. 92, V)

3.1. A contratante pagará a CONTRATADA os valores, conforme especificações a seguir:

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
01	Serviço	01	Curso on-line de Formação Prática em Licitações para Câmara, com aulas gravadas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e	R\$ 1.997,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

170

			com certificado reconhecido pelo MEC.	
--	--	--	--	--

3.2. O **valor global** do presente contrato é de **R\$ 1.997,00 (Hum mil e novecentos e noventa e sete reais)**, que serão pagos mediante apresentação de Nota Fiscal.

3.3. Os preços pactuados não poderão sofrer reajustes ou aumentos, exceto em casos excepcionais, na forma prevista na Lei 14.133/21.

3.4. O valor contratado inclui todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de qualquer natureza, fretes, seguros, despesas de deslocamento a sede da contratante se necessário, e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. DA FORMA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1.1. O prazo de entrega do acesso é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, em remessa única.

4.1.2. Os bens deverão ser entregues de forma online através da plataforma da empresa.

4.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



4.1.6. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.

4.2. DA GESTÃO DO CONTRATO

4.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.2.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), observado:

- I. O fiscal do contrato anotará em registro próprio quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- II. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, qualquer situação que demandar decisão ou providênci a que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- III. Poderá ser realizada a retenção ou glosa no pagamento devido a CONTRATADA, proporcional à irregularidade verificada pela fiscalização, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
 - (a) não produziu os resultados acordados;
 - (b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade ou da forma normalmente exigida;
 - (c) deixou de utilizar materiais e/ou recursos adequados à execução do serviço, ou utilizou-os em qualidade ou quantidade inferior, ensejando a obtenção de resultados inadequados.

4.2.3. O CONTRATADO se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de falha na sua execução ou utili-



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

zação indevida de materiais e/ou recursos nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.2.4. O CONTRATADO se responsabiliza por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de falha na execução do contrato, não se excluindo, tampouco reduzindo tal responsabilidade, a realização de fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.2.5. O CONTRATADO é exclusivamente responsável por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

4.2.6. A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade por seu pagamento, tampouco poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.2.7. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão realizadas preferencialmente por escrito, sempre que necessária tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica ou meio tecnológico idôneo para esse fim.

4.2.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, a CONTRATADA deverá apresentar as diversas certidões de regularidade fiscal legalmente exigidas, devendo ainda manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;

- i. A reexecução do serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da eventual aplicação de penalidades por descumprimento da obrigação;
- ii. As solicitações de serviço objeto deste Termo de Referência serão feitas de forma parcelada e por meio de Autorização de Fornecimento, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas corridos antecedentes ao dia da divulgação, salvo em caso de urgência ou relevância que exija sua veiculação em prazo diferente.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

173
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se previamente solicitada e autorizada pela CONTRATANTE.

5.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.3. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.4. O CONTRATADO apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, a ser avaliada e juntada aos autos do processo.

5.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em moeda corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

6.2. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA, que deverá estar vinculada ao CNPJ da empresa.

6.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida a empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.4. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

6.5. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, contados da data da assinatura do presente Contrato.

7.2. Os preços propostos somente poderão ser reajustados, após 12 (doze) meses de sua vigência, através da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou outro índice indicado pelo Governo Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



7.3. Em caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida.

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão por termo aditivo, novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

7.7. O eventual reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, X)

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

8.2. Não existe limitação no reequilíbrio, devendo este incorrer sobre os impactos causados pelos fatos imprevisíveis, sem limites de valores ou percentuais.

8.3. O contratado que pretenda o equilíbrio econômico-financeiro deverá demonstrar, com justificativas suficientes, o fator de desequilíbrio apontado,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



respaldando seu pleito com notícias na mídia ou parecer de especialistas no setor impactado, além de outros estudos ou fontes que permitam comparar a variação ocorrida entre a situação habitual e a excepcionalidade ocorrida.

8.4. Formalizado o requerimento de equilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (art. 92, XI, XIV, XVI e XVII)

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidor(es) especialmente designado(s) conforme determina o artigo 117 da Lei n. 14.133/21.

9.1.2. Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, § 1º, da Lei 14.133/21.

9.1.3. As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas à autoridade superior para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 117, § 2º, da Lei 14.133/21.

9.1.4. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade do serviço a ser executado.

9.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e datas previstas.

9.1.6. Encaminhar documentos e esclarecimentos complementares, se necessário.

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

177

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações, qualidade e quantidade especificados neste Termo de Referência e em sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objetivo do curso, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamentos e alimentação do(s) instrutor(es)/palestrante(s).

9.2.4. Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao curso.

9.2.5. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos.

9.2.6. Emitir fatura/nota fiscal relativa ao serviço prestado.

9.2.7. Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

9.2.8. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

176 48

10.1. As partes se comprometem a cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificarem seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias sobre eventuais contratos de subcontratação firmados ou que venham a ser firmados pela Contratada.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir dos eventuais subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Pela inexecução total ou parcial da execução dos serviços ou qualquer inadimplência contratual, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas, nos seguintes casos e percentuais:
 - iii. Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
 - iv. Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

150

- v. Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviço, entro de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- vi. Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

c) Suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com a Administração:

- i. Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- ii. Por recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviços, dentro de 03 (três) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- iii. Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo.

11.3. A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

11.4. As multas previstas no item b, da cláusula 13^a, no item 13.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

11.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



11.5.3. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida.

11.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado, ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



III - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0010
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões unilateralmente que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de Contrato.

15.4. Os registros que não caracterizam alteração do Contrato serão realizados por apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo (art. 136 da Lei nº 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento na imprensa oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua assinatura, conforme estabelece o inc. II, do art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, como único competente para dirimir e julgar questões que por ventura surjam na execução do presente Termo, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas signatárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Conceição do Castelo - Estado do Espírito Santo, em ____ de _____ de 2024.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES
CONTRATANTE

JOSIAS LOUREIRO TEIXEIRA
UNIEVO EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

Ass.: _____

NOME: _____ CPF: _____

Ass.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

165

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 14 de agosto de 2024.

OF. CONTRATAÇÃO/CMCC Nº 020/2024

REF.: Solicitação de Compras/Serviços nº 001/2024 – Processo nº 9441/2024

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2024.021L0200001.10.0001

Ao: Ilmo. Procurador Geral da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES
Senhor Dr. Dioggo Bortolini Viagnor

Senhor Procurador,

Considerando a necessidade de Contratação de inscrição em **Curso on-line de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravadas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC;**

Considerando que a gestão pública se vê norteada pelos princípios da legalidade, isonomia, da supremacia do interesse público, da proporcionalidade, finalidade e o princípio da motivação e demais pertinentes à legislação;

Considerando o princípio da publicidade e transparência, os quais possuem a finalidade de demonstrar que o Poder Público deve publicizar seus atos, para que todos e em especial o Controle Social tenha acesso, bem como o **Princípio da Legalidade**, onde só é autorizado ao administrador realizar o que está previsto em lei, seguindo a forma ali disposta;

Considerando que as contratações deste Poder Legislativo, em seu trâmite, seguem para a Procuradoria-Geral do órgão para realização de análise com controle prévio da legalidade, e por consequência, posicionamento jurídico quanto à legalidade do processo e opinião técnica, no sentido de se determinar ou não o prosseguimento do feito; e

Considerando, por fim, que as providências quanto às ressalvas elencadas no Parecer Jurídico datado de 06 de agosto de 2024 foram tomadas, com a devida documentação juntada ao processo e, ainda, que a Minuta do Contrato foi elaborada;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

166

Submeto o presente processo a análise e posicionamento de Vossa Senhoria (PARECER JURÍDICO), de acordo com o Art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/21 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Agente de Contratação da Câmara
Municipal de Conceição do Castelo-ES
Ato nº 861/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Conceição do Castelo, ES, 19 de agosto de 2024.

Processo Administrativo: 9441/2024 Solicitação de Compras e Servços nº 001/2024.

Ao: Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES.

Senhor Presidente:

Vimos à presença de Vossa Senhoria informar que, salvo equívoco ou outro entendimento, essa Procuradoria entende que as observações do parecer jurídico anterior foram sanadas.

Temos que o art. 3º da Lei Complementar Municipal de Conceição do Castelo, de 26 de dezembro de 2013, afirma:

Art. 3º. São atribuições do Auditor Público Interno:

(...)

XV - Manifestar-se, quando solicitado pela administração, **acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade** e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

Considerando referida norma, antes de parecer jurídico conclusivo, solicito Vossa Senhoria o encaminhamento do presente processo para o órgão de Auditoria Pública Interna desta Câmara Municipal (hoje, sob atribuições do Controlador Interno Municipal), para fins de que se manifeste quanto à regularidade e legalidade do processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade, com intuito prévio de controle de legalidade dos atos formados.

Após parecer do referido órgão pela legalidade e regularidade, solicito o retorno dos Autos à Procuradoria desta Casa de Leis para fins de manifestação final.

À Consideração da Autoridade Superior.

É o parecer

Conceição do Castelo, ES, 19 de agosto de 2024.

DIOGGO BORTOLINI VIGANOR
PG/CMCC

RECEBEMOS
EM 19/08/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 21 de agosto de 2024.

OF. CONTRATAÇÃO/CMCC Nº 021/2024

REF.: Solicitação de Compras/Serviços nº 001/2024 – Processo nº 9441/2024
Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2024.021L0200001.10.0001

Ao: Ilmo. Coordenador Chefe da Unidade Central de Controle Interno - UCCI
Senhor Clécio Eduardo Viana

Prezados Senhor,

Considerando que tramita nesta Casa de Leis a Solicitação de Compras/Serviços nº 001/2024, cujo objeto é a Contratação de inscrição em **Curso on-line de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravadas e ao vivo (que também serão gravadas e disponibilizadas), com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC**; e

Considerando que o Procurador-Geral desta Casa de Leis, em sua manifestação jurídica (datada de 19 de agosto de 2024), solicitou o encaminhamento do presente processo ao órgão de Auditoria Pública Interna desta Câmara Municipal;

Submeto o presente processo a Unidade Central de Controle Interno, para a respectiva análise e emissão de opinião técnica sobre todos os procedimentos realizados nesse processo, até o presente momento, e ainda sobre o prosseguimento em todos os seus termos.

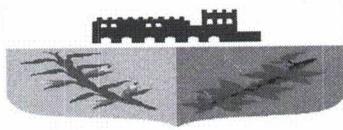
Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,


Romulo de Assis Silva Lázaro
Agente de Contratação da Câmara
Municipal de Conceição do Castelo-ES
Ato nº 861/2024

*Recebido em
21/08/2024.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

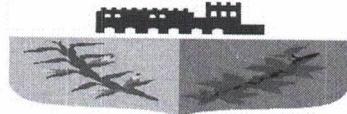
Conceição do Castelo – ES, 26 de agosto de 2024.

OF. PMCC/UCCI N° 41/2024

Através dos OF. Contratação/CMCC n. 021 e 022/2024, foram encaminhados a esta Unidade de Controle, com base nos art. 5º, inciso XV, da Lei Municipal 1.524/2012, c/c Lei Municipal 1.523/2012, os processos de contratações 9441/2024 e 9355/2024, com a finalidade desta Unidade **emitir opinião técnica sobre todos os procedimentos realizados nos processos, até o presente momento, e ainda sobre o prosseguimento em todos os seus termos.**

Salutar informar que é um ato discricionário do chefe do Poder Legislativo, solicitar manifestação da Unidade Central de Controle Interno, não podendo se confundir, como sendo parte integrante do fluxo do processo, o que descharacterizaria e impediria futuras auditorias. No Poder Executivo, a Unidade Central de Controle Interno, não faz parte de nenhum fluxo de processos e não emite opinião em seu curso.

O requerente não aponta uma dúvida específica e após já realizadas outras contratações nos termos da nova lei de licitações (Dispensas 001, 002, 005 e 006/2024; Inexigibilidade 002/2024), sente-se a necessidade de opinião técnica dos procedimentos adotados. Pressupõe-se que a incerteza do que está sendo realizado surgiu neste momento e em específico nos referidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

processos, onde já existe manifestação jurídica com elevadas considerações/apontamentos do que dispõe a legislação em vigor.

Para dar cumprimento ao que está sendo requisitado, solicitamos que seja encaminhada a esta Unidade de Controle toda a regulamentação existente relacionadas a nova lei de licitação (14.133/2021) adotadas por esta Casa de Leis e/ou indicar qual regulamento está seguindo.

Ou, caso Vossa Senhoria, queira reanalisar internamente a solicitação e dar prosseguimento aos processos, tendo a devida segurança jurídica, fica dispensado de retornar a esta Unidade para manifestação.

Atenciosamente,

Clécio Eduardo Viana
Coord. Chefe da UCCI
Portaria nº 063/2014

Bárbara Ayres F. Fonseca
Auditora Pública Interna
Matrícula nº. 038933

Ao Senhor
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente do Poder Legislativo

RECEBEMOS
EM 26/08/2024
Ronaldo Lacerda



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Conceição do Castelo, ES, 27 de dezembro de 2024.

Processo: **9441/2024**.

Processo Administrativo: Solicitação de Compras/Serviços 01/2024.

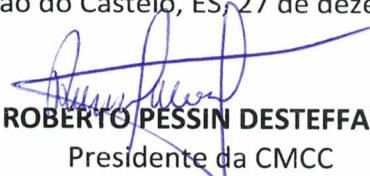
DESPACHO

Trata-se de Solicitação de Contratação de inscrição em Curso on-line de Formação Prática em Licitações para Câmaras, com aulas gravadas e ao vivo, com carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, com validade de acesso de 12 (doze) meses e com certificado reconhecido pelo MEC.

Considerando que o curso se iniciou em 10 de julho de 2024, sua inscrição tardia resultaria na falta de aproveitamento eficiente do conhecimento e em impeditivo para sanar oportunamente dúvidas geradas no decorrer da atualização, o que não é salutar.

Diante da perda do objeto, determino o arquivamento do processo.

Conceição do Castelo, ES, 27 de dezembro de 2024.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da CMCC